

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006.

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NO TERRITORIO local deste Município de Santana do Itararé e da Comarca de Wenceslau Braz e de Siqueira Campos, conforme disposto no Art. 3°, alínea "a", do Decreto Municipal nº 056/2024, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27¹ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

OBS: EXCEÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: ITEM 252 – COTA: AMPLA CONCORRÊNCIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREJULGADO Nº 27

PROCESSO №: 465761/17 ASSUNTO: PREJULGADO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2122/19 - Tribunal Pleno

Prejulgado. Regime jurídico de licitações e contratações públicas de microempresas e empresas de pequeno porte. Restrição à participação de empresas sediadas em determinado território. Possibilidade. Limite legal do art. 40, 1, da Lei Complementar n.º 123/2000, alento por items/lotes do certame. Ponderação entre os princípios

itens/lotes do certame. Ponderação entre os princípios da isonomia, vantajosidade e livre concorrência.

¹ https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2020/5/pdf/00344760.pdf



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

A <u>Prefeitura de Santana do Itararé/PR</u>, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que está aberto processo licitatório, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como as previstas no corpo deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail <u>licitacaosantana@outlook.com</u>, telefone (43) 3526-1458, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Santana do Itararé/PR, Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – CEP: 84970-000.

Julgamento: Menor preço POR ITEM

Dia e hora para entrega dos envelopes: 01/11/2024 até às 08:45 hrs. Dia e hora para abertura dos envelopes: 01/11/2024 às 09:00 hrs.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, destinados a atender as diversas demandas dos setores da administração pública municipal. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses, garantindo a manutenção e execução de obras e serviços essenciais ao município.

FINALIDADE / ATO QUE JUSTIFICOU A LAVRATURA: A presente licitação tem como finalidade a aquisição de materiais de construção para atender às necessidades de infraestrutura do município, abrangendo as demandas específicas de diversas secretarias, incluindo a Secretaria Municipal de Obras, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, cada uma com suas particularidades e necessidades.

A aquisição de materiais de construção é imprescindível para garantir a manutenção e a melhoria dos espaços públicos, como escolas, unidades de saúde, e outras instalações municipais. Isso se alinha à responsabilidade da administração pública de assegurar um ambiente seguro, funcional e adequado para todos os cidadãos, bem como para os servidores públicos que utilizam essas instalações para prestar serviços essenciais.

Para a Secretaria Municipal de Obras, a necessidade de aquisição de materiais de construção justifica-se pela manutenção contínua das vias públicas, pontes, e demais infraestruturas urbanas e rurais. Esses materiais são necessários para a execução de obras de reparo, pavimentação, e outras melhorias que garantem a mobilidade e a segurança da população.

No que diz respeito à Secretaria Municipal de Educação, a aquisição dos materiais visa atender às obras de manutenção e pequenas reformas nas escolas municipais, incluindo reparos nas estruturas físicas e adequações necessárias para um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor. Esses materiais são fundamentais para garantir que as escolas permaneçam em boas condições de uso, proporcionando um ambiente de ensino adequado para os estudantes.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a justificativa da aquisição de materiais de construção se dá pela necessidade de manutenção e ampliação das unidades de saúde, como hospitais e postos de saúde, que são essenciais para o atendimento eficiente e eficaz à população. Manter esses espaços em condições adequadas é crucial para o funcionamento das atividades de saúde e para a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

A Secretaria Municipal de Assistência Social também se beneficia da aquisição de materiais de construção, pois permite a manutenção e melhoria dos centros comunitários e outros espaços utilizados para programas sociais e atividades comunitárias. Esses materiais são essenciais para garantir que as instalações estejam sempre prontas para atender às necessidades da comunidade, promovendo o bem-estar e a inclusão social.

A escolha da modalidade Pregão Presencial para este processo de aquisição se fundamenta na necessidade de permitir a participação ampla das empresas locais, e também aquelas sediadas no território local deste Município de Santana do Itararé e da Comarca de Wenceslau Braz e de Siqueira Campos, haja vista o disposto no Art. 3°, alínea "a", do Decreto Municipal nº 056/2024, bem como disposição do Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Há que se ressaltar que muitas empresas, no tocante ao referido critério, ainda não possuem adaptação para o sistema de pregão eletrônico. Além disso, a modalidade presencial facilita a comparação direta de preços, uma vez que os itens de construção são de natureza comum e facilmente encontrados no mercado. Essa escolha visa promover a competitividade, assegurar o melhor preço para a administração e fomentar a economia local e regional, apoiando pequenas e médias empresas que atuam no município.

Portanto, a decisão pela modalidade de Pregão Presencial, além de atender às necessidades específicas de cada secretaria, garante que o processo seja realizado de forma transparente e eficiente, em conformidade com a legislação vigente, e buscando sempre a proposta mais vantajosa para a administração pública.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, destinados a atender as diversas demandas dos setores da administração pública municipal. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses, garantindo a manutenção e execução de obras e serviços essenciais ao município.
- 1.2. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 1.3.Os materiais que não atenderem as especificações serão devolvidos no ato da entrega.
- 1.4.Este edital é EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NO TERRITORIO local deste Município de Santana do Itararé e da Comarca de Wenceslau Braz e de Siqueira Campos, conforme disposto no Art. 3°, alínea "a", do Decreto Municipal nº 056/2024, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. OBS: EXCEÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: ITEM 252 COTA: AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 1.5.Considerando a existência de 3 fornecedores locais e regionais, que atendam o objeto licitado, e que se enquadram como ME/EPP/MEI, a presente licitação conferirá EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO, conforme Decreto Municipal n° 056 de 23 de agosto de 2024.

2. DO RECURSO FINANCEIRO

- 2.1 O custo da despesa total está estimado em R\$ 1.550.187,45 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
- 2.2 As despesas decorrentes da execução do presente objeto onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Santana do Itararé/PR, para o final do exercício financeiro de 2024 e exercício financeiro de 2025, através da seguinte dotação:

02.002.04.122.0401.2004 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 018 03.001.20.608.2001.2020 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 051



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

```
03.001.20.608.2001.2025 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 066
03.001.20.608.2001.2025 - 3.3.90.30.00 - FR- 504 - CÓD. REDUZIDO 066
04.001.15.451.1501.2034 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 082
04.001.15.451.1501.2035 - 3.3.90.30.00 - FR- 501 - CÓD. REDUZIDO 085
04.001.15.451.1501.2036 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 088
04.001.15.452.1501.2037 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 094
04.001.15.452.1501.2038 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 099
04.002.26.782.2002.2044 - 3.3.90.30.00 - FR- 512 - COD. REDUZIDO 117
04.003.16.482.1601.2048 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 124
05.001.22.661.2201.2050 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 128
06.001.10.301.1001.2055 - 3.3.90.30.00 - FR- 494 - CÓD. REDUZIDO 147
06.001.10.301.1001.2055 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 147
06.001.10.301.1001.2056 - 3.3.90.30.00 - FR- 494 - CÓD. REDUZIDO 155
06.001.10.301.1001.2060 - 3.3.90.30.00 - FR- 494 - CÓD. REDUZIDO 171
06.001.10.302.1001.2065 - 3.3.90.30.00 - FR- 303 - COD. REDUZIDO 186
06.001.10.302.1001.2065 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 186
06.003.18.541.1801.2072 - 3.3.90.30.00 - FR- 504 - CÓD. REDUZIDO 207
07.001.12.361.1201.2080 - 3.3.90.30.00 - FR- 104 - CÓD. REDUZIDO 227
07.001.12.361.1201.2081 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 236
07.001.12.361.1201.2081 - 3.3.90.30.00 - FR- 104 - CÓD. REDUZIDO 236
07.001.12.361.1201.2081 - 3.3.90.30.00 - FR- 103 - CÓD. REDUZIDO 236
07.001.12.361.1201.2083 - 3.3.90.30.00 - FR- 107 - CÓD. REDUZIDO 243
07.002.12.365.1201.2088 - 3.3.90.30.00 - FR- 103 - CÓD. REDUZIDO 265
07.002.12.365.1201.2088 - 3.3.90.30.00 - FR- 104 - CÓD. REDUZIDO 265
08.001.13.392.1301.2093 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 280
08.002.27.812.2701.2099 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 290
08.003.23.695.2301.2100 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 294
09.001.08.244.0801.2105 - 3.3.90.30.00 - FR- 759 - CÓD. REDUZIDO 304
09.001.08.244.0801.2106 - 3.3.90.30.00 - FR- 755 - CÓD. REDUZIDO 307
09.002.08.243.0804.2115 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 346
09.002.08.243.0802.6114 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - COD. REDUZIDO 338
```

2.3. O pagamento que deverá ser em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto e emissão de nota fiscal. A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação; 2.4. Será permitido acréscimo ou supressões de até 25%, do valor inicial atualizado do contrato quanto ao objeto contratado, que não se confundira com reajuste ou atualização monetária.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Setor de Licitações, por meio de representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, observando as datas e horários acima previstos. O credenciamento farse-á por meio da apresentação dos seguintes documentos (FORA DOS ENVELOPES):
- a) RG (Carteira de Identidade) e CPF do representante ou outro documento equivalente com foto;
- b) Sendo sócio, proprietário ou dirigente deverá apresentar: Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Após a prova da existência jurídica da empresa deve ficar provado que o outorgante tem poderes para credenciar, em resumo:
- c.1) no caso de empresa individual, o proprietário;



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

- c.2) no caso de sociedades comerciais, o sócio gerente ou administrador;
- c.3) no caso de sociedade por ações, seus administradores;
- c.4) no caso de sociedades civis, a diretoria em exercício;
- d) Não sendo sócio, proprietário ou dirigente, *além* da documentação prevista nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1, deverá apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.2 Declaração de ME- Micro Empresa ou de EPP Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/06, Modelo Anexo II;
- 3.3 Declaração de que atende os requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, nos termos do Art.63, I, da Lei 14.133/2021, Modelo Anexo III;
- 3.4 Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;
- 3.5 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante; 3.6 Os documentos apresentados em fase de Credenciamento não precisarão ser reapresentados em fase de Habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 O proponente credenciado deverá apresentar sua **PROPOSTA** em um envelope fechado mantendo o sigilo até a abertura, com as indicações abaixo:

"ENVELOPE №. 01 PROPOSTA".	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARAR	É
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/	
PREGÃO PRESENCIAL Nº/	
EMPRESA:	
CNPJ:	

- 4.2 A **PROPOSTA** deverá ser apresentada nos termos do **FORMULARIO PROPOSTA**, **Modelo Anexo VII**, devendo conter:
- a) Nome, endereço, razão social, CNPJ, telefone e e-mail da licitante;
- b) Descrição do objeto;
- c) Preço unitário, quando for o caso, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais;
- d) Preço total, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais;
- e) As condições de pagamento que deverá ser em **até 30 (trinta)** dias da prestação do serviço ou entrega do material, emissão de relatório de atividades pelo setor competente e emissão de nota fiscal:
- f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- g) Regime de Execução: Empreitada POR ITEM;
- h) A proposta deverá ser feita em moeda corrente do país;
- 4.3 Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos como: deslocamento de equipes e equipamentos, pagamento de diárias, refeição, alojamento, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos e contribuições, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e em feriados ou em horas extraordinárias e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionada com os serviços a serem prestados, devendo o objeto ser cumprido sem ônus adicional;



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

- 4.4 Todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e para fiscais, encargos previdenciários e trabalhistas e emolumentos devidos em decorrência da execução do objeto da presente licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso;
- 4.5 O Imposto Sobre Serviços (ISS) incidirá na forma da Legislação Municipal;
- 4.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a);
- 4.7 As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas, contiverem excessos ou forem manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas:
- 4.8 Serão desclassificadas, também, propostas em desacordo com a especificação e discriminação do objeto deste edital.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1 O agente de licitação julgará e classificará as propostas apresentadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, será utilizado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos do Art. 56, I da Lei 14.133/21, sendo declarada desclassificada a proposta com vícios insanáveis, que não obedecerem especificações técnicas pormenorizadas neste edital, apresentarem preços manifestamente inexequíveis, ou acima do orçamento estimado para contratação, conforme dispões Art. 59, e incisos da Lei 14.133/21;
- 5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate, disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme dispões Art. 60, I, da Lei 14.133/21;
- 5.3 Entendendo-se por empate nos casos das microempresas e empresas de pequeno porte, aquela situação em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar, conforme Art.44, §1º da Lei 123/2006. Neste caso será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 5.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item 5.3., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 5.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 5.6 Não se aplica estas regras no caso em que todas as licitantes sejam microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 5.7 Após o encerramento do prazo para apresentação dos ENVELOPES PROPOSTA, no Setor de Licitações desta Prefeitura, o pregoeiro, perante os representantes, proponentes e demais pessoas presentes, de posse dos envelopes de cada participante, os rubricará e procederá a abertura para análise e conferência de todos os presentes, sendo classificadas as ofertas em ordem crescente de valor;
- 5.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.9 Em seguida, o pregoeiro divulgará em alta voz e convidará individualmente os representantes



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

- 5.10 A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final;
- 5.11 A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal;
- 5.12 Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas pelo pregoeiro e examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso;
- 5.13 Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope documentos da primeira colocada, para exames;
- 5.14 Se a oferta do primeiro colocado não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;
- 5.15 Após ser declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, conforme Art. 61, da Lei 14.133/21;
- 5.16 O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor de certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor;
- 5.17 Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes neste edital;
- 5.18 Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes:
- 5.19 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes ficarão sob a guarda do pregoeiro sempre exibida aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O proponente declarado vencedor deverá apresentar DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em um envelope fechado, com as indicações abaixo:

"ENVELOPE №. 02 - DOCUMENTAÇAO".
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO №/
PREGÃO PRESENCIAL №/
EMPRESA:
CNPJ:

6.20 envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

6.2.1 Habilitação jurídica.

- a) RG (Carteira de Identidade) e CPF do representante ou outro documento equivalente com foto;
- b) Sendo sócio, proprietário ou dirigente deverá apresentar:
- b.1) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.2) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b.3) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b.4) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- b.5) No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;
- b.6) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

b.7) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- c) Após a prova da existência jurídica da empresa deve ficar provado que o outorgante tem poderes para credenciar, em resumo:
- c.1) no caso de empresa individual, o proprietário;
- c.2) no caso de sociedades comerciais, o sócio gerente ou administrador;
- c.3) no caso de sociedade por ações, seus administradores;
- c.4) no caso de sociedades civis, a diretoria em exercício;
- d) Não sendo sócio, proprietário ou dirigente, além da documentação prevista no item 3.2.1.
- "b", deverá apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- e) Declaração de que atende os requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, nos termos do Art.63, I, da Lei 14.133/2021, Modelo Anexo III;
- f) Prova de cumprimento das exigências de que trata o inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988, mediante apresentação de declaração firmada pela licitante, Modelo Anexo IV, nos termos do Decreto regulamentar nº4.358/02.
- g) Declaração de cumprimento do Art.63, IV, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previsto em lei de normas especificas, *Modelo Anexo V*;
- h) Declaração de cumprimento do Art.63, § 1º, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de que as propostas compreendam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, *Modelo Anexo VI*;

6.2.2 Regularidade fiscal

- a) Cópia da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- a) Cópia de inscrição estadual e/ou municipal <u>se houver</u>, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal e Estadual** do domicilio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de Certidões de Regularidade do FGTS CRF;
- e) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

6.2.3 Para fins de habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, máxima de até 120 (cento e vinte) dias corridos;



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

- 6.3 Todas as comprovações de regularidades exigidas poderão ser apresentadas em seu efeito negativo e/ou positiva com efeito negativo;
- 6.4 A documentação deverá ser apresentada em cópia ou original, salvo para os extraídos via internet;
- 6.5 Não poderão participar desta licitação empresas declaradas <u>inidôneas</u> para licitar ou contratar com órgãos de qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e as declaradas **suspensas ou impedidas** de licitar com o município de Santana do Itararé/PR;
- 6.6 Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação dos envelopes;
- 6.7. Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 6.8. Os documentos da **habilitação fiscal, social e trabalhista**, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, segundo Art.68, § 1º, da Lei 14.133/21.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 7.1 Até a data e horário marcado será recebido protocolo dos ENVELOPES PROPOSTA e HABILITAÇÃO, após o término, o Pregoeiro, declarará aberta a sessão, não sendo mais admitidos novos proponentes;
- 7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme Art. 64, da Lei 14.133/21.

8. <u>DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS- MES e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPS, SEGUINDO A LEI 14.133/21, Art. 4º e LEI COMPLEMENTAR 123/06, Art.43, §1º e Art.43, §1º.</u>

- 8.1 Este edital é exclusivo para participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, SEDIADAS NO TERRITORIO local deste Município de Santana do Itararé e da Comarca de Wenceslau Braz e de Siqueira Campos, conforme disposto no Art. 3°, alínea "a", do Decreto Municipal nº 056/2024, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. OBS: EXCEÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: ITEM 252 COTA: AMPLA CONCORRÊNCIA. Diante da referida condição serão observados:
- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte o empate entre propostas;
- b) Para efeito do disposto na alínea anterior, entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada de empresa não amparada pela Lei Complementar 123/06, Art.44, §1º da Lei 123/2006;
- c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à proposta vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado:
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- f) Na hipótese da não contratação, nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

8.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.

9. DO RECURSO

- 9.1. Dos atos praticados pela administração, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, contados da intimação ou da lavratura da ata, para apresentação das razões do recurso, devendo a intenção de recorrer ser manifesta imediatamente, sob pena de preclusão, e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.2. As razões de recurso devem ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, via correios ou e-mail licitacaosantana@outlook.com dentro do horário de expediente;
- 9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, e a apreciação dar-se-á em fase única;
- 9.4. Decididos os recursos o procedimento licitatório será encaminhado a autoridade competente para adjudicação e homologação.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 10.1.1 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 10.1.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O Pregoeiro, após proceder ao julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado a deliberação do Senhor Prefeito, cabendo a este a decisão de adjudicar e homologar, após o transcurso do prazo de recurso conforme, Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Não será exigida garantia contratual.

13. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a. Ficarão os licitantes convocados a comparecer para assinatura do contrato em até 03 (três) dias, designado como local para assinatura o setor de licitação e contratos desta Prefeitura, podendo ser encaminhado via e-mail ou correios;
- b. O prazo concedido para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- c. O contrato terá vigência de <u>12 (doze) meses</u>, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
- d. Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, proceder de acordo com o §2º do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

14. DA ENTREGA DO OBJETO E DA GESTÃO DO CONTRATO

- a. O prazo de entrega do objeto e/ou prestação do serviço deverá ter início em até 02 (dois) dias, contados da data de emissão da Autorização para Início dos Serviços ou Pedido de Entrega do Objeto, nos locais indicados, em dias úteis e horário comercial, não havendo quantidade mínima sendo o pedido de acordo com a demanda;
- b. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais e entrega dos produtos em local determinado pela Prefeitura Municipal, os quais ficarão a cargo único e exclusivo da contratada;
- c. Será feito o recebimento provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- d. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em aparente desacordo com as especificações e condições do instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas;
- e. Ocorrendo o descumprimento do prazo previsto no item 14.a., o fornecedor será notificado, uma única vez, para regularizar a entrega ou apresentar razões que justifiquem o atraso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando após isso cancelado automaticamente o pedido sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

15. DO PAGAMENTO

a. O pagamento que deverá ser em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto e emissão de nota fiscal. A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

16. DAS PENALIDADES



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

- 16.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.2 A aplicação da pena de advertência será exclusivamente para infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.3. A aplicação da pena de multa poderá ser cumulativa a qualquer outra sanção prevista em Lei, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;
- 16.4. A aplicação de pena de **impedimento de licitar** e contratar com a **Administração Pública direta e indireta do município de Santana do Itararé/PR**, pelo **prazo de até 03 (três) anos**, será aplicada para as infrações de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 16.5. Aplicação da pena de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, para todas as infrações previstas no item 16.4, <u>quando justificarem imposição de pena mais grave</u>. E as infrações de apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.6. Da aplicação das sanções previstas nos itens, 16.1. "b","c" e "d", será o contratado intimado para apresentar defesa escrita e as provas que pretenda produzir, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO OU ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- a. Será permitido o reajustamento, para promover a manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro do contrato, devendo retratar a variação efetiva do mercado;
- b. A variação de mercado deverá ser comprovada por meio de adoção de índices específicos ou setoriais, aumento de custo de produção, compra de insumos ou mercadorias, e deverá considerar o período entre a assinatura do contrato ou ata de registro de preço e o pedido.

18. <u>DA EXTINÇÃO DO CONTRATO</u>

- a. A critério da Administração, caberá extinção deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de:
- i. inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

ii.inexecução total do contrato;

iii.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

iv.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

v.deixar de cumprir qualquer obrigação contratual;

vi.transferir a terceiro obrigação assumida neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Administração;

vii.por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste;

viii.razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.



SANTANA DO ITARARÉ

Sandana do Itaraje

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

19. <u>DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u> 19.1 <u>Da CONTRATANTE</u>

- a) modificar unilateralmente o contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, devendo manter o equilíbrio econômico-financeiro;
- b) extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados em Lei, salvo em relação as cláusulas econômico- financeiras sem prévia concordância do contratado;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) efetivar o pagamento observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

19.2 Da CONTRATADA

- a) receber o valor conforme pactuado, dentro do prazo previsto neste contrato, após cumprimenta da obrigação e emissão de nota fiscal;
- b) emitir relatório de atividades quando exigido pelo fiscal de contratos;
- c) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- d) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sem prejuízo da faculdade prevista § 4º do artigo 170 da lei federal nº 14.133/21;

20.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. As razões de impugnação devem ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, via correios ou e-mail licitacaosantana@outlook.com dentro do horário de expediente;

20.3A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21. DO FORO

21.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Wenceslau Braz-PR, excluído qualquer, outro por mais privilegiado que seja.

22. ANEXOS PARTE INTEGRANTE DO EDITAL:

- Anexo I Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo II Declaração de ME- Micro Empresa ou de EPP Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/06;
- Anexo III Declaração de que atende os requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, nos termos do Art.63, I, da Lei 14.133/2021:
- Anexo IV Declaração de cumprimento das exigências do inciso XXXIII do art.7º da CF/88;
- Anexo V Declaração de cumprimento do Art.63, IV, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previsto em lei de normas especificas:
- Anexo VI Declaração de cumprimento do Art.63, § 1º, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de que as propostas compreendam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

trabalhistas;

- Anexo VII Formulário Proposta;
- Anexo VIII Minuta de Contrato.

Santana do Itararé/PR, 07 de outubro de 2024.

FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA PREGOEIRO



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO I

Processo Administração nº 046/2024 Pregão Presencial nº 018/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

A aquisição de materiais de construção é essencial para atender as demandas da municipalidade, especialmente das Secretarias de Obras, Educação, Saúde e Assistência Social, garantindo a infraestrutura necessária para a prestação de serviços públicos de qualidade. Para a Secretaria Municipal de Obras, os materiais permitirão a manutenção e melhoria das vias públicas, pontes, e espaços urbanos e rurais, assegurando segurança e funcionalidade para os cidadãos. Na Secretaria de Educação, esses materiais são fundamentais para a realização de reparos e reformas nas escolas e creches, proporcionando um ambiente seguro e adequado para o aprendizado. Já a Secretaria de Saúde necessita desses recursos para a manutenção e ampliação de suas unidades, assegurando condições apropriadas para o atendimento à população. Por fim, a Secretaria de Assistência Social utilizará os materiais para a manutenção e melhoria dos espaços destinados a programas sociais e atividades comunitárias. Assim, a aquisição é justificada pela necessidade de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, respeitando as especificidades de cada secretaria e promovendo o bem-estar da comunidade.

1. OBJETO - CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, destinados a atender as diversas demandas dos setores da administração pública municipal. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses, garantindo a manutenção e execução de obras e serviços essenciais ao município, conforme descrições e quantitativos estabelecidos no termo de referência, para fins de atender as necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição será feita através do sistema registro de preços.

Abaixo, segue planilha de valores médios, em conformidade com pesquisa de preços realizada:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	Marca	PREÇO UNI. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	390	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X150MM	UNIDADE		0,34	132,60
2	1.123	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X200MM	UNIDADE		0,48	539,04
3	520	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X200MM	UNIDADE		0,58	301,60
4	440	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X250MM	UNIDADE		0,57	250,80
5	780	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X300MM	UNIDADE		0,77	600,60
6	130	ABRACADEIRA DE NYLON 4,6X300MM	UNIDADE		0,40	52,00
7	260	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X280MM	UNIDADE		0,53	137,80
8	130	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X350MM	UNIDADE		0,63	81,90
9	504	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X380MM	UNIDADE		0,65	327,60
10	1.020	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X400MM	UNIDADE		0,58	591,60
11	390	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X450MM	UNIDADE		0,77	300,30
12	130	ABRACADEIRA DE NYLON 7,2X250MM	UNIDADE		0,77	100,10



SANTANA DO ITARARÉ



	T	T			
13	81	ABRACADEIRA DE NYLON 7,5X400MM	UNIDADE	1,25	101,25
14	12	ABRAÇADEIRA HOMOCINÉTICA UNIVERSAL PAR 2MM LEVE	UNIDADE	31,47	377,64
15	5	ABRACADEIRA REGULAVEL 10-13MM	UNIDADE	2,80	14,00
16	39	ABRACADEIRA REGULAVEL 13-19MM	UNIDADE	2,89	112,71
17	29	ABRACADEIRA REGULAVEL 19-27MM	UNIDADE	4,24	122,96
18	26	ABRACADEIRA REGULAVEL 22-32MM	UNIDADE	4,10	106,60
19	11	ABRACADEIRA REGULAVEL 25-38MM	UNIDADE	4,48	49,28
20	5	ABRACADEIRA REGULAVEL 83-102MM	UNIDADE	5,68	28,40
21	8	ABRACADEIRA TIPO U 1	UNIDADE	1,47	11,76
22	47	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UNIDADE	0,80	37,60
23	362	ACABAMENTO MEIA CANA PARA FORRO DE PVC 6M BRANCO	UNIDADE	41,64	15.073,68
24	33	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6M	UNIDADE	33,89	1.118,37
25	7	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL MODELO DOCOL CLASSIC	UNIDADE	91,19	638,33
26	18	ADAPTADOR COM FLANGES 20MMX1/2" SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	12,92	232,56
27	14	ADAPTADOR COM FLANGES 25MMX3/4" SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	9,71	135,94
28	5	ADAPTADOR COM FLANGES 40MMX1.1/4" SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	19,58	97,90
29	28	ADAPTADOR COM FLANGES 50MMX1.1/2" SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	19,07	533,96
30	15	ADAPTADOR DE TOMADAS BOB ESPONJA BENJAMIN 10A/20A PLUG PINO GROSSO	UNIDADE	5,17	77,55
31	20	ADAPTADOR FÊMEA ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA COM ROSCA 3/4" E REDUÇÃO 1/2" EM PLÁSTICO	UNIDADE	3,31	66,20
32	13	ADAPTADOR MACHO ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA COM ROSCA EXTERNA 1/2" EM PLÁSTICO	UNIDADE	0,84	10,92
33	5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	0,93	4,65
34	13	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	0,80	10,40
35	5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	3,31	16,55
36	10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	4,65	46,50
37	5	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO - 195G	UNIDADE	28,31	141,55
38	5	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA CHAPISCO E REBOCO DE 18L - A BASE DE RESINA SINTÉTICA, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, MELHORA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS. PODE SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS OU SUJEITAS À UMIDADE.	UNIDADE	381,27	1.906,35
39	10	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA CHAPISCO E REBOCO DE 1L - A BASE DE RESINA SINTÉTICA, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, MELHORA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS. PODE SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS OU SUJEITAS À UMIDADE.	UNIDADE	34,48	344,80
40	25	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA CHAPISCO E REBOCO DE 3,6L - A BASE DE RESINA SINTÉTICA, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, MELHORA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS. PODE SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS OU SUJEITAS À UMIDADE.	UNIDADE	110,33	2.758,25
41	10	ADESIVO HÍBRIDO MS BRANCO PROFISSIONAL 400G	UNIDADE	41,82	418,20
42	51	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO 175G	UNIDADE	21,65	1.104,15



SANTANA DO ITARARÉ



43	54	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO 17G	UNIDADE	4,91	265,14
44	17	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, 850G	UNIDADE	57,82	982,94
45	10	ADITIVO LÍQUIDO IMPERMEABILIZANTE 18L PARA CONCRETO E ARGAMASSA, QUANDO É ADICIONADO À ÁGUA DE AMASSAMENTO PROPORCIONA A REDUÇÃO DA PERMEABILIDADE PARA EVITAR A UMIDADE E INFILTRAÇÃO D'ÁGUA NA ARGAMASSA	UNIDADE	193,01	1.930,10
46	10	ADITIVO LÍQUIDO IMPERMEABILIZANTE 1L PARA CONCRETO E ARGAMASSA, QUANDO É ADICIONADO À ÁGUA DE AMASSAMENTO PROPORCIONA A REDUÇÃO DA PERMEABILIDADE PARA EVITAR A UMIDADE E INFILTRAÇÃO D'ÁGUA NA ARGAMASSA	UNIDADE	26,82	268,20
47	5	ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CORTE, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CORTE CORTE LATERAL, 6 POL	UNIDADE	38,23	191,15
48	10	ALICATE DE CORTE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO 6 POL	UNIDADE	34,75	347,50
49	10	ALICATE DE PRESSAO 10" 250M MORDENTE CURVO	UNIDADE	50,46	504,60
50	5	ALICATE NÍVELA PISO	UNIDADE	50,62	253,10
51	5	ALICATE UNIVERSAL 8"+CHAVE FENDA 1/8X3	UNIDADE	45,58	227,90
52	21	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POL	UNIDADE	29,32	615,72
53	5	ANEL DE BORRACHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 50MM	UNIDADE	1,19	5,95
54	20	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASOS SANITÁRIOS	UNIDADE	8,01	160,20
55	5	APLICADOR SILICONE REFORCADO PROFISSIONAL	UNIDADE	42,18	210,90
56	5	ARAME GALVANIZADO №12 - 1KG	KG	24,45	122,25
57	5	ARAME GALVANIZADO №14 - 1KG	KG	24,07	120,35
58	14	ARAME GALVANIZADO №16 - 1KG	KG	24,84	347,76
59	6	ARAME GALVANIZADO №18 - 1KG	KG	29,30	175,80
60	10	ARAME GALVANIZADO №22 - 1KG	KG	36,82	368,20
61	16	ARAME RECOZIDO LISO № 12 - 1KG	KG	14,88	238,08
62	5	ARAME RECOZIDO LISO № 14 - 1KG	KG	14,42	72,10
63	10	ARAME RECOZIDO LISO № 18 - 1KG	KG	20,51	205,10
64	164	ARAME RECOZIDO TORCIDO № 18 - 1KG	KG	14,42	2.364,88
65	30	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12" (300MM)	UNIDADE	26,48	794,40
66	129	AREIA MÉDIA	МЗ	113,67	14.663,43
67	209	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC-I À BASE DE POLÍMEROS QUE PROPORCIONA ALTA ADERÊNCIA E TRABALHABILIDADE NO ASSENTAMENTO DE UMA AMPLA VARIEDADE DE REVESTIMENTOS. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, EM AMBIENTES INTERNOS, PISOS E PAREDES. VALIDADE MÍNIMA:4 MESES. EMBALAGEM: SACO DE 20 KG	SACO	18,03	3.768,27
68	23	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC-II À BASE DE POLÍMEROS QUE PROPORCIONA ALTA ADERÊNCIA E TRABALHABILIDADE NO ASSENTAMENTO DE UMA AMPLA VARIEDADE DE REVESTIMENTOS. EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, PISOS E PAREDES. VALIDADE MÍNIMA:4 MESES. EMBALAGEM: SACO DE 20 KG	SACO	36,06	829,38
69	203	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC-III À BASE DE POLÍMEROS QUE PROPORCIONA ALTA ADERÊNCIA E TRABALHABILIDADE NO ASSENTAMENTO DE UMA AMPLA VARIEDADE DE REVESTIMENTOS. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE PORCELANA, MÁRMORES,	SACO	38,65	7.845,95



SANTANA DO ITARARÉ



		GRANITOS E PEDRAS RÚSTICAS, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, PISOS E PAREDES. VALIDADE MÍNIMA:4 MESES. EMBALAGEM: SACO DE 20 KG			
70	52	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	UNIDADE	69,96	3.637,92
71	5	ARMAÇÃO REX MÉDIA GALVANIZADA 1/8" 2X2	UNIDADE	29,66	148,30
72	23	ARMAÇÃO SECUNDARIA (REX) PESADA 1X1 3/16" FG PADRÃO COPEL	UNIDADE	40,30	926,90
73	10	ARMÁRIO DE BANHEIRO COM PIA EM MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO 1GAVETA, ESPELHO E PIA 55,4CM	UNIDADE	405,53	4.055,30
74	26	ARRUELAS 1/2" LISA ZINCADA	UNIDADE	0,87	22,62
75	249	ARRUELAS 1/4" LISA ZINCADA	UNIDADE	0,18	44,82
76	54	ARRUELAS 3/16" LISA ZINCADA	UNIDADE	0,27	14,58
77	111	ARRUELAS 3/8" LISA ZINCADA	UNIDADE	0,40	44,40
78	139	ARRUELAS 5/16" LISA ZINCADA	UNIDADE	0,26	36,14
79	16	ARRUELAS 5/8" LISA ZINCADA	UNIDADE	1,23	19,68
80	42	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, BRANCO, OVAL, COM TAMPA DE COBERTURA TOTAL; BASE ANTIDERRAPANTE; DOBRADIÇAS NA COR DO ASSENTO; COMPATÍVEL COM BACIA SANITÁRIA DE QUALQUER FABRICANTE; POSSIBILIDADE DE INVERTER OS LADOS DA BASE PARA LOUCAS MAIS LARGAS; MODELO CONVENCIONAL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 430MM; LARGURA 370MM; SUPORTA ATE 130KG; FORNECIDO COM PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETAS EM NYLON COM DESENHO ELÍPTICO CONCÊNTRICO	UNIDADE	28,37	1.191,54
81	15	BACIA SANITÁRIA, DE LOUÇA, CONVENCIONAL, SEM CAIXA ACOPLADA, OVALADA BRANCA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 475 X 375 X 380 MM (CXLXA);; COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15097	UNIDADE	225,73	3.385,95
82	5	BALCÃO DE COZINHA PARA PIA DE 1,20M 2 PORTAS E 3 GAVETAS	UNIDADE	494,92	2.474,60
83	5	BALDE CAÇAMBA PARA PINTURA 15L RECIPIENTE PLÁSTICO	UNIDADE	36,83	184,15
84	6	BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12 LITROS	UNIDADE	36,87	221,22
85	5	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 23CM	UNIDADE	16,22	81,10
86	77	BARRA FERRO 10.0MM CA-50 (3/8) - 12M	BARRA	59,42	4.575,34
87	152	BARRA FERRO 5.0MM CA-60 (3/16) - 12M	BARRA	18,28	2.778,56
88	17	BARRA FERRO 6.3MM CA-50 (1/4) - 12M	BARRA	25,15	427,55
89	198	BARRA FERRO 8.0MM CA-50 (5/16) - 12M	BARRA	39,07	7.735,86
90	11	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/2"X1M	BARRA	22,17	243,87
91	6	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4"X1M	BARRA	6,09	36,54
92	8	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/16"X1M	BARRA	4,54	36,32
93	19	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8"X1M	BARRA	11,50	218,50
94	15	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16"X1M	BARRA	9,00	135,00
95	5	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/8"X1M	BARRA	35,27	176,35
96	52	BARRICA DE GRAFIATO (25 KG) - COR BRANCA	UNIDADE	100,76	5.239,52
97	5	BASE REGISTRO DE GAVETA CROMADO 1.1/2" DN40	UNIDADE	169,93	849,65
98	28	BATENTE CEDRINHO/CANELÃO 2,5X14CM - PORTA DE 80CM	UNIDADE	199,90	5.597,20
99	6	BATENTE CEDRINHO/CANELÃO 4X20CM - PORTA DE 80CM	UNIDADE	377,63	2.265,78
100	10	BENGALA MONOFASICA DE PVC DE SOBREPOR 3/4"	UNIDADE	19,12	191,20
101	30	BITS PONTA PHILLIPS 1/4"X50,8MM PONTA DUPLA	UNIDADE	12,44	373,20
	65	BLOCO AUTÔNOMO LUZ DE EMERGÊNCIA COM 2 FARÓIS LED	UNIDADE	186,47	12.120,55



SANTANA DO ITARARÉ



		2200 LUMENS BIVOLT COR BRANCO, COM NO MÍNIMO 48 LEDS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 9,6W E RESISTÊNCIA A 70° C, OFERECE AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS NO FLUXO MÍNIMO E 3 HORAS NO FLUXO MÁXIMO			
103	5	BLOCOS DE ESPUMA MULTIUSO AMARELO 17X11X6CM	UNIDADE	4,08	20,40
104	260	BOTA PVC BRANCA CANO MÉDIO FORRADA – TAMANHO A DEFINIR	PAR	60,45	15.717,00
105	7	BOTINA DE SEGURANÇA ELASTICO COM BICO DE AÇO - NÚMERO A DEFINIR	PAR	75,60	529,20
106	210	BOTINA DE SEGURANÇA ELASTICO COM BICO DE PVC - NÚMERO A DEFINIR	PAR	78,55	16.495,50
107	10	BRACO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO - 40CM	UNIDADE	13,18	131,80
108	35	BRITA 1	M3	162,75	5.696,25
109	5	BROCA CHATA LONGA DE MADEIRA 3/8"	UNIDADE	14,90	74,50
110	5	BROCA COM ENCAIXE TIPO SDS PLUS 12MMX160MM	UNIDADE	20,36	101,80
111	5	BROCA COM ENCAIXE TIPO SDS PLUS 12MMX210MM	UNIDADE	19,24	96,20
112	5	BROCA COM ENCAIXE TIPO SDS PLUS 8MMX160MM	UNIDADE	13,56	67,80
113	10	BROCA FIBROCIMENTO E MOURÃO 5MM 3/8"X320MM	UNIDADE	57,03	570,30
114	10	BROCA FIBROCIMENTO E MOURÃO 6.3MM 1/4"X250MM	UNIDADE	34,78	347,80
115	15	BROCA WIDIA DIÂMETRO 10MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	19,53	292,95
116	16	BROCA WIDIA DIÂMETRO 6MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	10,87	173,92
117	5	BROCA WIDIA DIÂMETRO 8MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	15,00	75,00
118	15	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 10MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	35,16	527,40
119	5	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 2,5MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	8,70	43,50
120	6	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3,5MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	10,16	60,96
121	10	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	7,31	73,10
122	10	BROCA, MATERIAL AÇO RĂPIDO, DIÂMETRO 4,5MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	14,19	141,90
123	5	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 4MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	12,21	61,05
124	5	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5,5MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	19,07	95,35
125	21	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	15,44	324,24
126	5	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 6,5MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	26,11	130,55
127	7	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 6MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	18,79	131,53
128	5	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 7,5MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	32,92	164,60
129	5	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 7MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	17,02	85,10
130	6	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8MM, TIPO HASTE CILÍNDRICA	UNIDADE	27,62	165,72
131	34	BROXA RETANGULAR MÉDIA 16X6CM	UNIDADE	7,13	242,42
132	5	BROXA RETANGULAR MÉDIA 18X8CM	UNIDADE	9,51	47,55
133	96	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM NYLON SEM PARAFUSO	UNIDADE	0,18	17,28
134	440	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM NYLON SEM PARAFUSO	UNIDADE	0,29	127,60
135	567	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM NYLON SEM PARAFUSO	UNIDADE	0,32	181,44
136	284	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM NYLON SEM PARAFUSO	UNIDADE	0,15	42,60
137	13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1,03	13,39
138	5	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 25X20MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1,55	7,75



SANTANA DO ITARARÉ



		DUCHA DE DEDUCÃO DE DVO COLDAVEL LONGA COM			
139	24	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,39	105,36
140	15	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X32MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	5,63	84,45
141	6	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X40MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	5,17	31,02
142	5	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL 1"X3/4"	UNIDADE	3,57	17,85
143	10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL 1.1/2"X1"	UNIDADE	9,51	95,10
144	11	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL 3/4"X1/2"	UNIDADE	1,03	11,33
145	27	CABEÇOTE/JOELHO OU MULFA DE PVC 1" PARA ENTRADA DE CAIXA	UNIDADE	3,82	103,14
146	5	CABEÇOTE/JOELHO OU MULFA DE PVC 3/4" PARA ENTRADA DE CAIXA	UNIDADE	2,53	12,65
147	351	CABO ALUMINIO 2X10MM MULTIPLEX ENCAPADO	M	4,03	1.414,53
148	142	CABO ALUMINIO 2X16MM MULTIPLEX ENCAPADO	M	5,92	840,64
149	37	CABO ALUMINIO 3X16MM MULTIPLEX ENCAPADO	M	9,51	351,87
150	15	CABO DE ENXADA 1,50M	UNIDADE	13,60	204,00
151	39	CABO DE REDE	М	1,68	65,52
152	287	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 10,00 MM². COM AS SEGUINTES CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMENTRO NOMINAL MÍNIMO DE 3,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 10,40 KG.	М	11,57	3.320,59
153	2.009	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 MM². COM AS SEGUINTES CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMENTRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 3,00 KG.	М	2,43	4.881,87
154	330	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 4,00 MM². COM AS SEGUINTES CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMENTRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,40 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,00 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 4,40 KG.	М	4,22	1.392,60
155	560	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 6,00 MM². COM AS SEGUINTES CARATERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMENTRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,90 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,50 MM; MASSA MÍNIMA (KG	М	6,31	3.533,60



SANTANA DO ITARARÉ



		POR 100 METROS) DE 6,20 KG.			
156	15	CABO OVAL EM MADEIRA PARA PICARETA 90CM	UNIDADE	21,13	316,95
157	6	CABO PARA ROLO COM BUCHA	UNIDADE	15,19	91,14
158	62	CABO PP 2X2,5MM FEITO DE COBRE 750/70°C	М	5,01	310,62
159	75	CABO PP 2X4,0MM FEITO DE COBRE 750/70°C	М	8,01	600,75
160	11	CADEADO 20MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 20 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA	UNIDADE	14,66	161,26
161	15	CADEADO 25MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 20 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA	UNIDADE	18,58	278,70
162	13	CADEADO 30MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 20 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA	UNIDADE	20,83	270,79
163	12	CADEADO 35MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 20 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA	UNIDADE	28,03	336,36
164	12	CADEADO 40MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 20 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA	UNIDADE	31,59	379,08
165	17	CADEADO 45MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 20 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA	UNIDADE	35,51	603,67
166	18	CADEADO 50MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 20 MM. ACOMPÁNHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA	UNIDADE	48,42	871,56
167	10	CADEADO 60MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 20 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA	UNIDADE	64,43	644,30
168	71	CAIBRO EUCALIPTO 5X5X450CM	UNIDADE	23,66	1.679,86
169	72	CAIXA 4X2 PARA TOMADAS AMARELA	UNIDADE	1,81	130,32
170	5	CADEADO 70MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 20 MM. ACOMPÁNHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÃO DA MARCA	UNIDADE	61,95	309,75
171	24	CAIXA 4X2 SOBREPOR BRANCA PVC	UNIDADE	8,94	214,56
172	5	CAIXA D'AGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000L, COM TAMPA DE ENCAIXE	UNIDADE	692,28	3.461,40
173	5	CAIXA D'AGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500L, COM TAMPA DE ENCAIXE	UNIDADE	441,70	2.208,50
174	38	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA BRANCA 9L	UNIDADE	46,45	1.765,10
175	5	CAIXA DE FERRAMENTAS PLASTICA 16"	UNIDADE	47,69	238,45
176	5	CAIXA DE GORDURA COM CESTO 410X410X400CM 42L	UNIDADE	80,29	401,45
177	5	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL AN1	UNIDADE	192,15	960,75
178	10	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL CN1	UNIDADE	192,15	1.921,50
179	5	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC 20X20CM	UNIDADE	48,00	240,00
180	5	CAIXA DESCARGA CARAMELO	UNIDADE	46,45	232,25
181	16	CAIXA PLASTICA PARA MASSA	UNIDADE	17,26	276,16
182	11	CAIXA SOBREPOR COM TOMADA 2P+T 20A + 1 DISJUNTOR BIPOLAR	UNIDADE	24,28	267,08
183	117	CAL FINO 18KG	SACO	22,73	2.659,41



SANTANA DO ITARARÉ



101	120	CAL HIDRATADA 20KG	SACO	17.77	2.452.26
184	138			17,77	2.452,26
185	69	CAL PARA PINTURA BRANCO 8KG	SACO	17,60	1.214,40
186 187	1.048	CAL VIRGEM 20KG CÂMARA PARA PNEU CARRIOLA GÍRIA CARRINHO DE CARGA 3.25X8	SACO UNIDADE	17,05 20,44	17.868,40 204,40
188	1.548	CANALETA 10CM	UNIDADE	1,45	2.244,60
189	494	CANALETA 14X19X29CM	UNIDADE	2,79	1.378,26
190	1.466	CANALETA 15CM	UNIDADE	1,47	2.155,02
191	57	CANALETA FECHADA DE PVC 10X10X2000MM COM DUPLA FACE	UNIDADE	6,67	380,19
192	51	CANALETA FECHADA DE PVC 20X10X2000MM COM DUPLA FACE	UNIDADE	15,40	785,40
193	6	CANTO INTERNO, MEIA CANA 90°, PARA FORRO DE PVC, DIMENSÕES: 8MM X 25MM	UNIDADE	3,10	18,60
194	39	CANTONEIRA MÃO FRANCESA REFORCADA 20CM	UNIDADE	6,67	260,13
195	5	CANTONEIRA MÃO FRANCESA REFORCADA 25CM	UNIDADE	8,68	43,40
196	72	CANTONEIRA 7/8"X1/8" SERRALHEIRO 6MT	BARRA	60,45	4.352,40
197	19	CANTONEIRA MÃO FRANCESA REFORCADA 35CM	UNIDADE	15,19	288,61
198	10	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1,50	15,00
199	64	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1,03	65,92
200	5	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,47	22,35
201	10	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	5,37	53,70
202	27	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	5,94	160,38
203	5	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	11,63	58,15
204	5	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	3,93	19,65
205	8	CAPA DE CHUVA TRANPARENTE DESCARTAVEL	UNIDADE	13,43	107,44
206	130	CAPA LAJE H-12	UNIDADE	41,59	5.406,70
207	611	CAPA LAJE H-8	UNIDADE	33,04	20.187,44
208	35	CARRINHO DE MÃO DE AÇO, EXTRAFORTE, CAPACIDADE 50 A 60 L, COM CAÇAMBA DE AÇO CHAPA 26 (0,45 MM) OU CHAPA 24 (0,60 MM), PNEU E CÂMARA 3,25" X 8"	UNIDADE	332,97	11.653,95
209	5	CATALISADOR PARA MASSA PLASTICA 7GR	UNIDADE	2,64	13,20
210	5	CATRACA PARA ARAME LISO	UNIDADE	9,19	45,95
211	15	CAVADEIRA ARTICULADA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M	UNIDADE	115,45	1.731,75
212	5	CAVADEIRA RETA COM CABO 1,2M	UNIDADE	73,08	365,40
213	15	CHAPA GALVANIZADA CORTE DE 60CM	М	26,82	402,30
214	130	CHAPÉU PALHA GROSSA PEROLA SIMPLES ORLANDO COM CORDÃO ABA 13 RM - TAMANHO A DEFINIR	UNIDADE	27,85	3.620,50
215	5	CHAVE BIELA 11MM	UNIDADE	24,15	120,75
216	5	CHAVE BIELA 12MM	UNIDADE	29,01	145,05
217	5	CHAVE BOIA REGULADOR DE NÍVEL 16A/250V	UNIDADE	46,91	234,55
218	5	CHAVE COMBINADA 11MM	UNIDADE	10,50	52,50
219	10	CHAVE COMBINADA 12MM	UNIDADE	11,18	111,80
220	10	CHAVE COMBINADA 13MM	UNIDADE	11,87	118,70
221	5	CHAVE COMBINADA 14MM	UNIDADE	13,40	67,00
222	5	CHAVE COMBINADA 19MM	UNIDADE	19,23	96,15
223	5	CHAVE COMBINADA 22MM	UNIDADE	22,60	113,00



SANTANA DO ITARARÉ



224	5	CHAVE COMBINADA 23MM	LINIDADE	24.04	170.20
224	_	CHAVE COMBINADA 24MM	UNIDADE	34,04	170,20
225	5	CHAVE COMBINADA 24MM	UNIDADE	29,27	146,35
226	5	CHAVE COMBINADA 2MM	UNIDADE	9,20	46,00
227	10	CHAVE COMBINADA 8MM	UNIDADE	6,47	64,70
228	5	CHAVE DE FENDA / PHILIPS AJUSTAVEL ATOPY	UNIDADE	13,33	66,65
229	5	CHAVE DE FENDA 1/8X4	UNIDADE	5,22	26,10
230	5	CHAVE DE FENDA 1/8X5	UNIDADE	7,14	35,70
231	5	CHAVE DE FENDA 3/16X3	UNIDADE	7,28	36,40
232	5	CHAVE DE FENDA 3/16X4	UNIDADE	7,70	38,50
233	5	CHAVE DE FENDA 3/16X5	UNIDADE	8,22	41,10
234	5	CHAVE DE FENDA 3/8X6	UNIDADE	19,58	97,90
235	5	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UNIDADE	17,45	87,25
236	5	CHAVE ESTRELA 8X9	UNIDADE	14,66	73,30
237	5	CHAVE GRIFO 12"	UNIDADE	46,27	231,35
238	5	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 12MM	UNIDADE	17,15	85,75
239	5	CHAVE HEXAGONAL ALLEN 14MM	UNIDADE	29,92	149,60
240	5	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10"	UNIDADE	62,98	314,90
241	5	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12"	UNIDADE	76,42	382,10
242	5	CHAVE PHILLIPS 1/4X6"	UNIDADE	8,72	43,60
243	5	CHAVE PHILLIPS 1/8X6"	UNIDADE	5,81	29,05
244	5	CHAVE PHILLIPS 3/16X3"	UNIDADE	7,31	36,55
245	10	CHAVE PHILLIPS 3/16X4"	UNIDADE	6,26	62,60
246	5	CHAVE PHILLIPS 3/16X5"	UNIDADE	6,91	34,55
247	10	CHAVE PHILLIPS 3/16X6"	UNIDADE	8,23	82,30
248	5	CHAVE PHILLIPS 5/16X8"	UNIDADE	11,26	56,30
249	15	CHAVE TESTE FENDA	UNIDADE	4,06	60,90
250	42	CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO 127V, 5400W, 4 TEMPERATURAS, PARA INSTALAÇÃO COM CANO, COR BRANCA, COM DUCHA PRINCIPAL CROMADA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE TEMPERATURA, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10 A 400KPA (1 A 40MCA), GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24, SISTEMA DE ATERRAMENTO, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, JATO INTELIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	79,63	3.344,46
251	45	CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO 220V, 6800W, 4 TEMPERATURAS, PARA INSTALAÇÃO COM CANO, COR BRANCA, COM DUCHA PRINCIPAL CROMADA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE TEMPERATURA, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10 A 400KPA (1 A 40MCA), GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24, SISTEMA DE ATERRAMENTO, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, JATO INTELIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	78,71	3.541,95
252	2.195	PARTICIPAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CIMENTO CP-II 50KG	SACO	40,25	88.348,75
253	731	PARTICIPAÇÃO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP - CIMENTO CP-II 50KG	SACO	40,25	29.422,75
254	65	CIMENTO CP-V-ARI 50KG	SACO	35,55	2.310,75
255	10	CLIP NÍVELADOR DE PISO 1,5MM - 100 PEÇAS	PACOTE	24,54	245,40
256	5	CLIP NÍVELADOR DE PISO 2,0MM - 100 PEÇAS	PACOTE	23,20	116,00
257	78	CLARIFICANTE DECANTADOR FLOCULANTE CONCENTRADO PARA PISCINAS 900ML	UNIDADE	23,07	1.799,46
258	5	CLIP NÍVELADOR DE PISO 3,0MM - 100 PEÇAS	PACOTE	18,80	94,00



SANTANA DO ITARARÉ



259	32	COLA 50G - MASSA ADESIVA EPÓXI SUBAQUÁTICA BICOMPONENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO TANTO SUBMERSA QUANTO EM LOCAIS SECOS	UNIDADE	10,52	336,64
260	15	COLA BRANCA BASE PVA - 0,5KG	UNIDADE	16,88	253,20
261	78	CLORO PARA PISCINA TRADICIONAL CONCENTRADO 65% DE CLORO 10KG	UNIDADE	223,76	17.453,28
262	52	CLORO PISCINA PASTILHA 200G	UNIDADE	15,17	788,84
263	10	COLA BRANCA BASE PVA - 1KG	UNIDADE	26,28	262,80
264	16	COLA INSTANTANEA 20GR	UNIDADE	9,74	155,84
265	5	COLHER DE PEDREIRO 7" TRIANGULAR, LÂMINA DE AÇO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,19	100,95
266	10	COLHER DE PEDREIRO 8" COM CANTO REDONDO, LÂMINA DE AÇO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,39	203,90
267	15	CÔLHER DE PEDREIRO 9" COM CANTO REDONDO, LÂMINA DE AÇO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	23,32	349,80
268	10	CÓLHER DE PEDREIRO 9" COM CANTO RETO, LÂMINA DE AÇO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	18,20	182,00
269	21	COLUNA FERRO 8MM 7X14CM C/ 6M	UNIDADE	115,08	2.416,68
270	26	COLUNA FERRO 8MM 7X17CM C/ 6M	UNIDADE	103,80	2.698,80
271	36	COLUNA FERRO 10MM 7X17CM C/ 6M	UNIDADE	149,81	5.393,16
272	5	CONECTOR COM ESPIGA 5/16" PARA ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	14,15	70,75
273	5	CONECTOR DE FIO PORCELANA 16MM	UNIDADE	5,12	25,60
274	10	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10MM2	UNIDADE	7,70	77,00
275	8	CONECTOR PERFURANTE CDP 10-95MM	UNIDADE	10,54	84,32
276	40	CONECTOR PERFURANTE CDP 16-95MM	UNIDADE	15,97	638,80
277	8	CONECTOR PERFURANTE CDP 35-150MM	UNIDADE	22,17	177,36
278	21	CONEXÃO DE MANGUEIRA ADAPTADOR ROSCA INTERNO 1.1/2" PRETO	UNIDADE	5,71	119,91
279	10	CONEXÃO DE MANGUEIRA ADAPTADOR ROSCA INTERNO 1/2" PRETO	UNIDADE	1,79	17,90
280	10	CONEXÃO DE MANGUEIRA ADAPTADOR ROSCA INTERNO 1" PRETO_	UNIDADE	2,56	25,60
281	5	CONEXÃO DE MANGUEIRA ADAPTADOR ROSCA INTERNO 3/4" PRETO	UNIDADE	1,78	8,90
282	5	CONEXÃO DE MANGUEIRA ADAPTADOR ROSCA INTERNO 3/4X1/2" PRETO	UNIDADE	1,39	6,95
283	10	CONEXÃO DE MANGUEIRA UNIÃO DE REDUÇÃO 3/4"X1/2"	UNIDADE	1,30	13,00
284	22	CONVERTEDOR NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM - 500ML	UNIDADE	25,27	555,94
285	170	CORDA DE NYLON POLIAMIDA TRANÇADA 10MM	М	2,63	447,10
286	377	CORDA DE NYLON POLIAMIDA TRANÇADA 12MM	М	3,85	1.451,45
287	6	CORDA DE NYLON POLIAMIDA TRANÇADA 14MM	М	5,23	31,38
288	52	CORDA DE NYLON POLIAMIDA TRANÇADA 3MM	М	0,43	22,36
289	39	CORDA DE NYLON POLIAMIDA TRANÇADA 4MM	М	0,78	30,42
290	369	CORDA DE NYLON POLIAMIDA TRANÇADA 8MM	М	1,65	608,85
291	6	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2X1,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249	М	2,26	13,56
292	811	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,5MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249	М	4,17	3.381,87
293	482	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2X4MM, CLASSE 4, 300V, ISOLADO EM PVC, NBR 13249	М	8,63	4.159,66
294	5	CORREIA EM V TIPO A46	UNIDADE	15,48	77,40
295	10	CORREIA EM V TIPO A53	UNIDADE	17,99	179,90
296	5	CORREIA EM V TIPO A60	UNIDADE	20,39	101,95
297	108	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA,	KG	37,46	4.045,68



SANTANA DO ITARARÉ



		GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO 3,2 A 6,0MM			
298	8	CRUZETA PATA TORNEIRA MARCA PEVILLON	UNIDADE	18,29	146,32
299	39	CORRENTE 3/8" 30 DENTES PARA MOTOSSERRA	UNIDADE	39,89	1.555,71
300	12	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	29,81	357,72
301	26	CUNHA DE MADEIRA PARA ENXADA/ENXADÃO	UNIDADE	1,74	45,24
302	12	CUNHA PARA NÍVELADOR DE PISO 50 PEÇAS	PACOTE	24,23	290,76
303	5	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	7,13	35,65
304	5	CURVA ESGOTO PVC CURTA 90°, DN 100MM	UNIDADE	27,85	139,25
305	5	CURVA ESGOTO PVC CURTA 90°, DN 40MM	UNIDADE	6,15	30,75
306	5	CURVA ESGOTO PVC CURTA 90°, DN 50MM	UNIDADE	12,35	61,75
307	5	CURVA ESGOTO PVC LONGA 90°, DN 50MM	UNIDADE	17,52	87,60
308	10	CURVA MARROM DE PVC 90°, SOLDÁVEL, 25MM	UNIDADE	3,67	36,70
309	10	CURVA MARROM DE PVC 90°, SOLDÁVEL, 50MM	UNIDADE	13,85	138,50
310	5	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25CM, DENTES 8X8MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UNIDADE	32,45	162,25
311	10	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UNIDADE	58,70	587,00
312	10	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM FELTRO 12X20CM	UNIDADE	19,58	195,80
313	11	DESEMPENADEIRA DE PVC COM ESPUMA 17X30CM	UNIDADE	17,52	192,72
314	5	DESEMPENADEIRA PLASTICA DENTADA 12X34CM	UNIDADE	20,10	100,50
315	45	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27CM	UNIDADE	11,06	497,70
316	60	DILUENTE ÁGUARRÁS – 900ML - À BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, QUEROSENE (PETRÓLEO) E DESTILADOS (PETRÓLEO) LEVES TRATADOS COM HIDROGÊNIO, LÍQUIDO E TRANSPARENTE	UNIDADE	21,66	1.299,60
317	10	DISCO DE BORRACHA 4.1/2" SEMIRRÍGIDO	UNIDADE	14,18	141,80
318	117	DISCO DE CORTE FINO PARA AÇO INOX 115X1,0X22	UNIDADE	3,55	415,35
319	26	DISCO DE CORTE FINO PARA METAIS 7"X177,8MM	UNIDADE	7,14	185,64
320	85	DISCO DE LIXA FLAP 115MM GR 100	UNIDADE	10,51	893,35
321	5	DISCO DE LIXA FLAP 115MM GR 120	UNIDADE	10,29	51,45
322	20	DISCO DE LIXA FLAP 115MM GR 60	UNIDADE	7,80	156,00
323	65	DISCO DE LIXA FLAP 115MM GR 80	UNIDADE	8,31	540,15
324	5	DISCO DE LIXA FLAP 180MM GR 100	UNIDADE	15,18	75,90
325	12	DISCO DE LIXA FLAP 180MM GR 60	UNIDADE	15,55	186,60
326	5	DISCO DE LIXA FLAP 180MM GR 80	UNIDADE	14,92	74,60
327	5	DISCO DIAMANTADO 115X22MM PARA PORCELANATO	UNIDADE	25,99	129,95
328	77	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X8X20	UNIDADE	27,64	2.128,28
329	42	DISCO SERRA CIRCULAR WIDIA 4.3/8" 110X20X24D	UNIDADE	15,56	653,52
330	5	DISCO SERRA CIRCULAR WIDIA 4.3/8" 110X20X36D	UNIDADE	29,21	146,05
331	31	DISCO SERRA CIRCULAR WIDIA 7.1/4" 185X20X24D	UNIDADE	31,23	968,13
332	5	DISCOS DESBASTE METAL FERRO 4.1/2"	UNIDADE	8,85	44,25
333	10	DISJUNTOR BIPOLAR DE 10A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	38,88	388,80
334	5	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	33,79	168,95
335	15	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	33,54	503,10
336	6	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25A TERMOMAGNÉTICO PARA	UNIDADE	39,57	237,42



SANTANA DO ITARARÉ



		TRILHO DIN (IEC)			
337	5	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32A NEMA	UNIDADE	83,13	415,65
338	10	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	39,57	395,70
339	5	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40A NEMA	UNIDADE	103,28	516,40
340	10	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	44,38	443,80
341	5	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50A NEMA	UNIDADE	55,75	278,75
342	16	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	38,70	619,20
343	5	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A NEMA	UNIDADE	17,46	87,30
344	21	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	12,09	253,89
345	5	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	15,19	75,95
346	5	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	11,24	56,20
347	10	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 32A NEMA	UNIDADE	22,73	227,30
348	5	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 32A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	12,09	60,45
349	10	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40A NEMA	UNIDADE	28,93	289,30
350	5	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	13,64	68,20
351	10	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 50A NEMA	UNIDADE	28,55	285,50
352	10	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 50A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	14,16	141,60
353	5	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	55,23	276,15
354	5	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50A NEMA	UNIDADE	89,33	446,65
355	10	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50A TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC)	UNIDADE	59,62	596,20
356	26	DOBRADIÇA FERRADURA N-6 45CM PORTEIRA/PORTÃO/PORTA	UNIDADE	87,05	2.263,30
357	7	DOBRADIÇA GONZO 3/4" AÇO CARBONO POLIDO	UNIDADE	7,09	49,63
358	151	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO DIAGONAL REDONDO 25X18X6,8CM	UNIDADE	3,05	460,55
359	149	ELETRODUTO PVC 1", FLEXIVEL CORRUGADO, AMARELO	М	3,31	493,19
360	52	ELETRODUTO PVC 1/2", FLEXIVEL CORRUGADO, AMARELO	М	3,75	195,00
361	249	ELETRODUTO PVC 3/4", FLEXIVEL CORRUGADO, AMARELO	М	1,81	450,69
362	20	ELETRODUTO PVC 5/8", FLEXIVEL CORRUGADO, AMARELO	М	1,83	36,60
363	24	EMENDA BRANCA PARA FORRO PVC 0,08 MM	UNIDADE	38,49	923,76
364	26	ENGATE RÁPIDO 1/2" PARA MANGUEIRA EM PLÁSTICO	UNIDADE	5,02	130,52
365	78	ELEVADOR DE PH 1KG PARA PISCINA	UNIDADE	41,28	3.219,84
366	10	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PVC BRANCO 1/2"X40CM	UNIDADE	12,61	126,10
367	17	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PVC BRANCO 1/2"X50CM	UNIDADE	14,67	249,39
368	10	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PVC BRANCO 1/2"X60CM	UNIDADE	15,97	159,70
369	25	ENXADA LARGA EM AÇO COM CABO 1,50MX30CM	UNIDADE	78,38	1.959,50
370	5	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X9 DEGRAUS 2,81X4,50M	UNIDADE	746,02	3.730,10
371	5	ESCADA DE ALUMÍNIO USO GERAL COM 7 GRAUS 197X48CM	UNIDADE	286,63	1.433,15
372	94	ESCAPULA + BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM NYLON	UNIDADE	0,54	50,76
373	11	ESCAPULA + BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM NYLON	UNIDADE	0,96	10,56
374	25	ESGUICHO REGULÁVEL RETO PARA ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO 1/2"	UNIDADE	9,40	235,00
375	5	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 850W 110V	UNIDADE	508,37	2.541,85



SANTANA DO ITARARÉ



376	5	ESPACADOR PARA PISO 3MM - 100 PEÇAS	PACOTE	3,98	19,90
377	5	ESPACADOR PARA PISO 4MM - 100 PEÇAS	PACOTE	3,98	19,90
378	15	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 10CM	UNIDADE	9,56	143,40
379	5	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 15CM	UNIDADE	12,40	62,00
380	5	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8CM	UNIDADE	8,16	40,80
381	5	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UNIDADE	7,23	36,15
382	89	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UNIDADE	30,53	2.717,17
383	15	ESQUADRO DE AÇO 12"/30CM, CABO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	40,25	603,75
384	5	ESQUADRO DE AÇO 12"/30CM, CABO EM PVC	UNIDADE	25,78	128,90
385	15	ESTILETES EMBORRACHADO 18MM COM TRAVA CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	14,67	220,05
386	5	FACÃO PARA MATO 20" CABO PLASTICO	UNIDADE	37,17	185,85
387	20	FECHADURA BANHEIRO COMPLETA, COM TRINCOS, MIOLO E DUAS CHAVES	UNIDADE	52,39	1.047,80
388	74	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, COM TRINCOS, MIOLO E DUAS CHAVES	UNIDADE	35,08	2.595,92
389	5	FECHO FIO CHATO PARA CADEADO FG 4	UNIDADE	25,01	125,05
390	10	FERROLHO PARA PORTA CADEADO 85X32MM	UNIDADE	11,21	112,10
391	5	FILTRO CAIXA D'ÁGUA ENTRADA 9.3/4"	UNIDADE	110,77	553,85
392	25	FIO NYLON CORTA GRAMA 2MM REDONDO COR VERMELHO	М	2,68	67,00
393	287	FIO RÍGIDO SÓLIDO 10MM 750V, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. COM COBERTURA EM PVC E CONDUTORES DE COBRE	М	12,76	3.662,12
394	26	FIO RÍGIDO SÓLIDO 6MM 750V, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. COM COBERTURA EM PVC E CONDUTORES DE COBRE	М	6,85	178,10
395	39	FITA AÇO LISA 19MM X 30MT INOX	UNIDADE	40,30	1.571,70
396	11	FITA ADESIVA REFORÇADA 50MMX10M PRATA	UNIDADE	34,10	375,10
397	43	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 18MMX50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	6,87	295,41
398	51	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 24MMX50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	10,17	518,67
399	41	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 48MMX50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	17,80	729,80
400	26	FITA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M	UNIDADE	38,20	993,20
401	5	FITA AUTO ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX40M	UNIDADE	36,87	184,35
402	15	FITA DUPLA FACE 19MMX2M	UNIDADE	14,51	217,65
403	38	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 12MMX5M	UNIDADE	28,33	1.076,54
404	46	FITA ISOLANTE 10M	UNIDADE	5,25	241,50
405	121	FITA ISOLANTE 20M	UNIDADE	8,49	1.027,29
406	10	FITA ISOLANTE 5M	UNIDADE	3,39	33,90
407	10	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MMX10M	UNIDADE	26,79	267,90
408	11	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 7CMX100M AMARELO E PRETO	UNIDADE	30,92	340,12
409	55	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	UNIDADE	5,22	287,10
410	27	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 18 MM	UNIDADE	9,97	269,19
411	20	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 5 M, LARGURA 18 MM	UNIDADE	4,03	80,60



SANTANA DO ITARARÉ



412	21	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM	UNIDADE	20,41	428,61
413	44	FITILHO PLÁSTICO POLIPROPILENO EMBALAGEM 1000M	ROLO	21,15	930.60
414	110	FIXADOR PARA CAL 200ML	SACHE	1,96	215,60
415	42	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 1"	UNIDADE	2,84	119,28
416	5	FOICE SUL COM CABO 1.05M	UNIDADE	42,33	211,65
417	5	FORMÃO CHANFRADO 1.1/2" COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	34,82	174,10
418	5	FORMÃO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	25,78	128,90
419	5	FORMÃO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	26,04	130,20
420	315	FORRO PVC BRANCO FRISADO 7MMX20CMX6M	UNIDADE	23,66	7.452,90
421	359	FORRO PVC BRANCO FRISADO 7MMX20CMX7M	UNIDADE	23,66	8.493,94
422	165	FORRO PVC BRANCO FRISADO 7MMX20CMX8M	UNIDADE	23,66	3.903,90
423	16	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO BASE ÁGUA, 18L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, ADITIVOS E ÁGUA. UTILIZAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PROMOVE A AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS SOLTAS, PENETRANDO NA SUPERFÍCIES. DESTINADO A UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO E SELAR PAREDES CAIADAS, REBOCO FRACO, CONCRETO NOVO, FIBROCIMENTO, GESSO E PINTURAS DESCASCADAS. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 12554:2022	LATA	265,68	4.250,88
424	5	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO BASE ÁGUA, 3,6L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, ADITIVOS E ÁGUA. UTILIZAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PROMOVE A AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS SOLTAS, PENETRANDO NA SUPERFÍCIES. DESTINADO A UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO E SELAR PAREDES CAIADAS, REBOCO FRACO, CONCRETO NOVO, FIBROCIMENTO, GESSO E PINTURAS DESCASCADAS. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 12554:2022	LATA	86,16	430,80
425	10	FURADEIRA ELÉTRICA, TIPO: DE IMPACTO, MODELO: MANUAL, POTÊNCIA: 800W A 850W, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127V, FREQUÊNCIA: 60HZ, ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-3.000RPM, VARIAÇÃO DE ±100RPM, MANDRIL: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS: COM TRAVA, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E EMPUNHADEIRA AUXILIAR, APLICAÇÃO: MADEIRA, METAL E CONCRETO, GARANTIA: 12 MESES, NORMAS TÉCNICAS: INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A ABNT	UNIDADE	653,53	6.535,30
426	6	GANCHO + BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM NYLON	UNIDADE	1,52	9,12
427	20	GANCHO + BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM NYLON	UNIDADE	0,88	17,60
428	26	GANCHO + BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM NYLON	UNIDADE	1,24	32,24
429	15	GARFO TIPO GAIOLA SEM ROSCA 23CM, GARFO TIPO GAIOLA. EMPUNHADURA ERGONÔMICA EM PLÁSTICO REFORÇADO, UTILIZADO EM CONJUNTO COM ROLOS DE PINTURA DE 23CM	UNIDADE	12,35	185,25
430	5	GARRAFA TÉRMICA 5L	UNIDADE	42,50	212,50
431	26	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	25,06	651,56
432	5	GRAFITE EM PÓ LUBRIFICANTE 25G	UNIDADE	3,55	17,75
433	5	GRAMPO FIXA FIO CABO COAXIAL MIGUELO 5MM BRANCO	UNIDADE	10,80	54,00
434	7	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2	UNIDADE	8,93	62,51
435	10	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UNIDADE	9,56	95,60
436	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 6MM CAIXA COM 1000 GRAMPOS	UNIDADE	12,35	61,75
437	5	GRELHA/RALO QUADRADO 10X10CM INOX COM CAIXILHO GRANDE	UNIDADE	14,21	71,05
438	13	GRELHA/RALO QUADRADO 15X15CM INOX COM CAIXILHO GRANDE	UNIDADE	32,81	426,53



SANTANA DO ITARARÉ



439	5	GRELHA/RALO REDONDA 10CM INOX COM CAIXILHO GRANDE	UNIDADE	13,90	69,50
440	5	GRELHA/RALO REDONDA 10CM PVC COM CAIXILHO GRANDE	UNIDADE	10,54	52,70
441	10	GRELHA/RALO REDONDA 15CM INOX COM CAIXILHO GRANDE	UNIDADE	30,43	304,30
442	36	GUARNICAO CEDRO 1X5CM	UNIDADE	61,95	2.230,20
443	10	HASTE TERRA 5/8"X2,4M COM ROSCA PROLONGÁVEL E LUVA	UNIDADE	39,53	395,30
444	7	INTERRUPTOR MEIO FIO PERA	UNIDADE	6,67	46,69
445	20	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	26,82	536,40
446	25	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	17,52	438,00
447	39	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	20,36	794,04
448	62	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	10,02	621,24
449	10	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UNIDADE	10,54	105,40
450	11	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	20,10	221,10
451	10	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	22,94	229,40
452	26	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 72X72MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UNIDADE	8,47	220,22
453	8	ISOLADOR TIPO OLHAL 70X50X38MM PIMENTÃO	UNIDADE	7,85	62,80
454	25	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 40X60CM (AXL), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, FORNECIDA COM FERRAGENS E VIDROS COMUM, LISO/PLANO, TRANSLÚCIDOS, DE 3 A 4 MM DE ESPESSURA	UNIDADE	108,45	2.711,25
455	28	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO COM GRADE 4F CLASSIC 100X120CM (AXL), FORNECIDA COM FERRAGENS E VIDROS COMUM, LISO/PLANO, TRANSLÚCIDO, DE 3 A 4 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	405,84	11.363,52
456	11	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO COM GRADE 4F CLASSIC 100X150CM (AXL), FORNECIDA COM FERRAGENS E VIDROS COMUM, LISO/PLANO, TRANSLÚCIDO, DE 3 A 4 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	459,27	5.051,97
457	5	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 100X100CM (AXL), COM GRADE, 6 FOLHAS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, FORNECIDA COM FERRAGENS E VIDROS COMUM, LISO/PLANO, TRANSLÚCIDO, DE 3 A 4 MM DE ESPESSURA	UNIDADE	751,70	3.758,50
458	5	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 100X120CM (AXL), COM GRADE, 6 FOLHAS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, FORNECIDA COM FERRAGENS E VIDROS COMUM, LISO/PLANO, TRANSLÚCIDO, DE 3 A 4 MM DE ESPESSURA	UNIDADE	826,62	4.133,10
459	6	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 100X150CM (AXL), COM GRADE, 6 FOLHAS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, FORNECIDA COM FERRAGENS E VIDROS COMUM, LISO/PLANO, TRANSLÚCIDO, DE 3 A 4 MM DE ESPESSURA	UNIDADE	939,25	5.635,50
460	10	JOELHO MANGUEIRA DUPLO 1"	UNIDADE	2,64	26,40
461	17	JOELHO MANGUEIRA DUPLO 1/2"	UNIDADE	1,40	23,80
462	5	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° - 20MM	UNIDADE	1,19	5,95
463	7	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° - 25MM	UNIDADE	2,02	14,14
464	10	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° - 50MM	UNIDADE	8,27	82,70
465	41	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° - 20MM	UNIDADE	0,88	36,08



SANTANA DO ITARARÉ



466	207	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° - 25MM	UNIDADE	0,80	165,60
467	13	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° - 40MM	UNIDADE	4,65	60,45
468	60	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° - 50MM	UNIDADE	4,60	276,00
469	5	JOELHO PVC SOLDAVEL E ROSCA (LR) 90° - 25MMX3/4"	UNIDADE	7,49	37,45
470	5	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	7,36	36,80
471	5	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	1,81	9,05
472	5	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	2,79	13,95
473	78	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	5,79	451,62
474	5	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 100MMX50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	12,61	63,05
475	5	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 150MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	39,22	196,10
476	56	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	1,19	66,64
477	54	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	2,69	145,26
478	5	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	6,20	31,00
479	5	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90° GRAUS, 20MMX1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	7,44	37,20
480	42	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90° GRAUS, 25MMX1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	6,72	282,24
481	21	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90° GRAUS, 25MMX3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	6,98	146,58
482	5	JOGO CHAVE ALLEN LONGA 9PÇ 1,5 A 10MM	UNIDADE	48,83	244,15
483	5	JOGO CHAVE FENDA PRO 5PC CROMO VANADIUM	UNIDADE	49,55	247,75
484	5	JOGO DE CHAVE TORX LONGA T09 A T50 KAL	UNIDADE	50,50	252,50
485	5	JOGO DE SERRA COPO MADEIRA 32-54 MM COM 6 PEÇAS	UNIDADE	34,31	171,55
486	5	JOGO SOQUETE SEXTAVADO COM CHAVE CATRACA COM 40 PEÇAS	UNIDADE	80,85	404,25
487	5	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100MM	UNIDADE	22,17	110,85
488	5	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 50MM	UNIDADE	8,78	43,90
489	50	KIT 3 DOBRADICA EM ACO/FERRO, 1/2"X3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	26,61	1.330,50
490	26	KIT COMPLETO VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (BACIA COM CAIXA ACOPLADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA E FLEXÍVEL 400MM).	UNIDADE	395,20	10.275,20
491	10	KIT MECANISMO DE DESCARGA UNIVERSAL COMPLETO CAIXA ACOPLADA COM VÁLVULA DE DESCARGA DUPLA SUPERIOR	UNIDADE	123,95	1.239,50
492	15	KIT PARA MANGUEIRA DE JARDIM 6 JATOS 4 PEÇAS	UNIDADE	27,64	414,60
493	13	KIT ESTOJO DE TESTE E ANÁLISE DE PH E CLORO PARA PISCINAS	UNIDADE	39,73	516,49
494	5	KIT RODIZIO 2,0M 35X35 4 RODAS (PORTA CORRER)	UNIDADE	170,40	852,00
495	11	KIT VARÃO CORTINA SIMPLES 28MM 3M	UNIDADE	54,20	596,20
496	65	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA 330X25,4X1,7MM	UNIDADE	33,48	2.176,20
497	58	LÂMINA DE SERRA MANUAL PARA ARCO 24 DENTES SERRINHA	UNIDADE	32,25	1.870,50
498	5	LAMPADA HALOGENEA 105W/127V	UNIDADE	5,61	28,05
499	65	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 12 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO REFLETORA, FORMATO COMPACTA	UNIDADE	9,75	633,75
500	129	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO REFLETORA, FORMATO COMPACTA	UNIDADE	9,65	1.244,85



SANTANA DO ITARARÉ



		LIÂMBADA LED TENÇÃO NOMINIAL DIVOLT DOTÊNCIA		<u> </u>	
501	87	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO REFLETORA, FORMATO COMPACTA	UNIDADE	15,73	1.368,51
502	61	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 30 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO REFLETORA, FORMATO COMPACTA	UNIDADE	20,78	1.267,58
503	13	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO REFLETORA, FORMATO COMPACTA	UNIDADE	33,26	432,38
504	48	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 50 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO REFLETORA, FORMATO COMPACTA	UNIDADE	38,51	1.848,48
505	11	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO REFLETORA, FORMATO COMPACTA	UNIDADE	5,66	62,26
506	36	LÁPIS DE CARPINTEIRO, TAMANHO 18CMX1,2CM	UNIDADE	2,22	79,92
507	5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W 127V E 220V	UNIDADE	680,57	3.402,85
508	10	LIMA GROSA MEIA CANA COM CABO PVC 10"	UNIDADE	27,30	273,00
509	8	LIMA PARA MOTOSSERRA 8"X3/16"	UNIDADE	9,36	74,88
510	22	LINHA PARA PEDREIRO 0,80X100M NYLON COLORIDA	UNIDADE	9,04	198,88
511	29	LINHA PARA PEDREIRO NYLON 100M	UNIDADE	9,06	262,74
512	26	LINHA PARA PEDREIRO TRANCADA 100M	UNIDADE	10,13	263,38
513	6	LIXA D'ÁGUA 100	UNIDADE	2,39	14,34
514	11	LIXA D'ÁGUA 120	UNIDADE	2,39	26,29
515	5	LIXA D'ÁGUA 1200	UNIDADE	12,16	60,80
516	5	LIXA D'ÁGUA 180	UNIDADE	2,45	12,25
517	8	LIXA D'ÁGUA 320	UNIDADE	2,12	16,96
518	5	LIXA FERRO Nº320	UNIDADE	2,56	12,80
519	5	LIXA FERRO N°100	UNIDADE	3,60	18,00
520	36	LIXA FERRO N°120	UNIDADE	3,73	134,28
521	15	LIXA FERRO N°150	UNIDADE	3,73	55,95
522	5	LIXA FERRO N°220	UNIDADE	3,73	18,65
523	13	LIXA FERRO N°36	UNIDADE	4,16	54,08
524	5	LIXA FERRO N°60	UNIDADE	3,90	19,50
525	10	LIXA FERRO N°80	UNIDADE	3,74	37,40
526	5	LIXA MASSA Nº100	UNIDADE	1,39	6,95
527	13	LIXA MASSA №120	UNIDADE	1,39	18,07
528	8	LIXA MASSA №150	UNIDADE	1,39	11,12
529	5	LIXA MASSA №180	UNIDADE	1,39	6,95
530	16	LIXA MASSA №220	UNIDADE	1,39	22,24
531	7	LIXA MASSA Nº50	UNIDADE	1,57	10,99
532	39	LIXA MASSA Nº80	UNIDADE	1,40	54,60
533	396	LONA PLASTICA DUPLA FACE 8X100M, E=200 MICRA	M2	12,42	4.918,32
534	182	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA BIVOLT 4W 6 HORAS	UNIDADE	24,74	4.502,68
535	28	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	12,89	360,92
536	10	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	19,58	195,80
537	284	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	PAR	7,67	2.178,28
538	260	LUVA DE LÁTEX VERDE PARA LIMPEZA	PAR	12,46	3.239,60
539	150	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	15,94	2.391,00



SANTANA DO ITARARÉ



540	986	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON, RECOBERTA DE POLIURETANO (PU) NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDO	PAR	10,93	10.776,98
541	29	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	1,71	49,59
542	6	LUVA ESGOTO DE CORRER, PVC, 100MM	UNIDADE	17,00	102,00
543	5	LUVA ESGOTO DE CORRER, PVC, 40MM	UNIDADE	11,44	57,20
544	6	LUVA ESGOTO DE CORRER, PVC, 50MM	UNIDADE	12,35	74,10
545	60	LUVA ESGOTO, PVC, 100MM	UNIDADE	5,99	359,40
546	5	LUVA ESGOTO, PVC, 150MM	UNIDADE	23,20	116,00
547	10	LUVA ESGOTO, PVC, 40MM	UNIDADE	1,55	15,50
548	11	LUVA ESGOTO, PVC, 50MM	UNIDADE	2,53	27,83
549	25	LUVA PVC SOLDAVEL, 20MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	0,85	21,25
550	59	LUVA PVC SOLDAVEL, 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	1,03	60,77
551	5	LUVA PVC SOLDAVEL, 32MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	3,82	19,10
552	10	LUVA PVC SOLDAVEL, 50MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,39	43,90
553	5	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	5,68	28,40
554	5	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1.1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	11,88	59,40
555	10	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20MMX1/2"	UNIDADE	5,48	54,80
556	16	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25MMX1/2"	UNIDADE	5,89	94,24
557	48	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25MMX3/4"	UNIDADE	6,10	292,80
558	5	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 40MMX1.1/4"	UNIDADE	4,91	24,55
559	138	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA 4 FIOS	PAR	4,95	683,10
560	157	LUVA VAQUETA PUNHO CANO LONGO 20 CM	PAR	32,23	5.060,11
561	5	MAÇANETA ALAVANCA DE REPOSIÇÃO RETA 58MM CROMADA	UNIDADE	21,39	106,95
562	11	MADEIRITE PLASTIFICADO 8MM (2,20X1,10)	UNIDADE	131,15	1.442,65
563	5	MANGUEIRA 1,20M ENTRADA PARA MÁQUINA LAVAR ROUPAS	UNIDADE	13,18	65,90
564	98	MANGUEIRA 1.1/2"×3MM POLIETILENO REFORÇADA	М	4,29	420,42
565	150	MANGUEIRA 1/2" POLIETILENO REFORÇADA	М	3,25	487,50
566	266	MANGUEIRA 3/4" POLIETILENO REFORÇADA	М	2,21	587,86
567	47	MANGUEIRA CRISTAL PVC FLEXÍVEL 5/16"X1,5MM	М	3,51	164,97
568	30	MANGUEIRA FLEXÍVEL MALHA DE AÇO PARA GÁS COM 1,50 METROS, SAÍDA DO BICO PADRÃO 3/8", SISTEMA ANTI CHAMAS REVESTIDO EM MALHA DE AÇO, COM BRAÇADEIRAS EM INOX COM APERTO RÁPIDO	UNIDADE	41,99	1.259,70
569	5	MANGUEIRA MULTIUSO GÁS COZINHA 3/8"X3,5MM TRANÇADA	М	12,13	60,65
570	479	MANGUEIRA PARA JARDIM - TAMANHO: 1/2", COM 3 CAMADAS DISTINTAS: A INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A CAMADA EXTERNA EM PVC. MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA. PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS E PADRÕES ESPECÍFICOS (ABNT NBR'S).	М	3,93	1.882,47
571	193	MANILHA TUBO DE CIMENTO 0,40X1,00M	UNIDADE	149,27	28.809,11
572	5	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA - 10CM	М	4,61	23,05
573	18	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA - 20CM	М	8,85	159,30
574	10	MARRETA 1,0KG COM CABO	UNIDADE	41,99	419,90
575	5	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA - 30CM	М	13,90	69,50
576	5	MARRETA 1,5KG COM CABO	UNIDADE	52,58	262,90
577	5	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA 50 MM	UNIDADE	21,62	108,10



SANTANA DO ITARARÉ



578	5	MARTELO DE UNHA, 25MM, CABO EM ACO CARBONO FORJADO, ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPOXI	UNIDADE	33,64	168,20
579	5	MARTELO UNHA COM CABO DE FIBRA DE VIDRO 25MM	UNIDADE	48,46	242,30
580	15	MARTELO UNHA COM CABO DE FIBRA DE VIDRO 27MM	UNIDADE	54,45	816,75
581	288	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA	UNIDADE	2,73	786,24
582	5	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS - 25KG - PRIMEIRA LINHA E ATENDER AOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO. À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM EXCELENTE PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO, FACILITANDO O LIXAMENTO E PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO. QUE ATENDA ÀS NORMAS ABNT NBR 15348:2006, ABNT NBR 11702:2019,	LATA	177,43	887,15
583	25	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS – 3,6KG - PRIMEIRA LINHA E ATENDER AOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO. À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM EXCELENTE PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO, FACILITANDO O LIXAMENTO E PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO. QUE ATENDA ÀS NORMAS ABNT NBR 15348:2006, ABNT NBR 11702:2019,	LATA	73,46	1.836,50
584	5	MASSA ADESIVA PLÁSTICA BRANCA 400G	UNIDADE	12,71	63,55
585	2.509	MEIO TIJOLO 6 FUROS 09X14X12CM	UNIDADE	0,77	1.931,93
586	5.048	MEIO TIJOLO 6 FUROS 09X14X8CM	UNIDADE	0,62	3.129,76
587	455	MEIO TIJOLO 9 FUROS 14X19X14,5CM	UNIDADE	2,27	1.032,85
588	16	MICRO ÓLEO SPRAY DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE 300ML	LATA	10,05	160,80
589	5	MINI TRINCO 5,5CM COM FURO	UNIDADE	11,06	55,30
590	22	MIOLO CILINDRO PARA FECHADURA PORTA EXTERNA UNIVERSAL, COM DUAS CHAVES	UNIDADE	26,04	572,88
591	5	MISTURADOR MANUAL DE TINTAS PARA FURADEIRA, HASTE METÁLICA 60CM, COM HELICE (MEXEDOR DE TINTA)	UNIDADE	31,74	158,70
592	5	NIPEL DE PVC ROSCA 1"	UNIDADE	3,75	18,75
593	10	NIPEL DE PVC ROSCA 1.1/2"	UNIDADE	9,77	97,70
594	17	NIPEL DE PVC ROSCA 3/4"	UNIDADE	1,96	33,32
595	15	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30" TIPO BOX 3 BOLHAS 760MM	UNIDADE	45,42	681,30
596	10	NÚMEROS RESIDENCIAL AÇO INOX ESPELHADO 10 CM - 3D	UNIDADE	14,73	147,30
597	135	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE ESCURA, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UNIDADE	8,90	1.201,50
598	148	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UNIDADE	10,28	1.521,44
599	15	PA AJUNTADEIRA DE BICO E COM CABO Y	UNIDADE	44,73	670,95
600	65	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2T DT30 30W40 500 ML	UNIDADE	23,26	1.511,90
601	15	PA AJUNTADEIRA QUADRADA E COM CABO Y	UNIDADE	43,70	655,50
602	5	PA CONCHA BICO COM CABO	UNIDADE	40,51	202,55
603	26	PÁ TRAMONTINA PLÁSTICO CABO Y MADEIRA 79CM EMPUNHADURA	UNIDADE	43,87	1.140,62
604	32	PAPELEIRA COM TAMPA DE METAL	UNIDADE	23,72	759,04
605	5	PAR ESCOVA CARVÃO 220V	UNIDADE	15,50	77,50
606	10	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA ELÉTRICA 3/8", 450W A 700W, SEM FIO, TENSÃO: 110V/220V, ROTAÇÃO BAIXA: 0RPM A 400RPM, ROTAÇÃO ALTA: 0RPM A 1500RPM, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 12V, PORTÁTIL, ACOMPANHA 01 MALETA, 02 BATERIAS E CARREGADOR, GARANTIA: MÍNIMA DE 90 DIAS	UNIDADE	315,12	3.151,20
607	59	PARAFUSO 1/4X100 FENDADO	UNIDADE	1,06	62,54
608	4.298	PARAFUSO AUTO BROCANTE FORRO 4,2X13	UNIDADE	0,40	1.719,20



SANTANA DO ITARARÉ



609	26	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 12X1 5,5MM	UNIDADE	0,46	11,96
610	50	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 12X1.1/2 5,5MM	UNIDADE	20,85	1.042,50
611	141	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 12X2.1/2 5,5MM	UNIDADE	0,81	114,21
612	3.900	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 12X3/4 5,5MM TELHA ACO	UNIDADE	0,38	1.482,00
613	91	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 4,8MMX3/4 COM ARRUELA - TELHA	UNIDADE	0,31	28,21
614	130	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 5,5X3MM	UNIDADE	0,51	66,30
615	219	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA № 10, TIPO PORCADE MAMA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	UNIDADE	2,48	543,12
616	5	PARAFÚSO COM BUCHA É PORCA, MATERIAL LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA № 12, TIPO PORCADE MAMA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	UNIDADE	3,51	17,55
617	65	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UNIDADE	4,34	282,10
618	32	PARAFUSO FRANCES 1/4X1	UNIDADE	0,57	18,24
619	56	PARAFUSO FRANCES 1/4X1.1/2	UNIDADE	0,77	43,12
620	11	PARAFUSO FRANCES 3/16X1.1/2	UNIDADE	0,52	5,72
621	5	PARAFUSO FRANCES 3/8X1.1/2	UNIDADE	2,15	10,75
622	6	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	UNIDADE	2,41	14,46
623	30	PARAFUSO FRANCES 5/16X3	UNIDADE	1,59	47,70
624	26	PARAFUSO FRANCES 5/16X5	UNIDADE	2,37	61,62
625	39	PARAFUSO FRANCES 5/16X5.1/2	UNIDADE	3,01	117,39
626	13	PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE ARMAÇÃO 5/8X6	UNIDADE	14,42	187,46
627	13	PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE ARMAÇÃO 5/8X7	UNIDADE	21,55	280,15
628	8	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X20	UNIDADE	0,11	0,88
629	26	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X25	UNIDADE	0,18	4,68
630	39	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X30	UNIDADE	0,16	6,24
631	26	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X40	UNIDADE	0,20	5,20
632	6	PARAFUSO PHILLIPS 4,0X20	UNIDADE	0,19	1,14
633	221	PARAFUSO PHILLIPS 4,0X25	UNIDADE	0,52	114,92
634	60	PARAFUSO PHILLIPS 4,0X30	UNIDADE	0,21	12,60
635	59	PARAFUSO PHILLIPS 4,0X35	UNIDADE	0,23	13,57
636	198	PARAFUSO PHILLIPS 4,0X40	UNIDADE	0,22	43,56
637	483	PARAFUSO PHILLIPS 4,0X50	UNIDADE	0,30	144,90
638	318	PARAFUSO PHILLIPS 4,5X40 C/ BUCHA 6	UNIDADE	0,36	114,48
639	78	PARAFUSO PHILLIPS 4,5X50	UNIDADE	0,37	28,86
640	65	PARAFUSO PHILLIPS 5,0X40	UNIDADE	0,37	24,05
641	91	PARAFUSO PHILLIPS 5,0X50	UNIDADE	0,36	32,76
642	168	PARAFUSO PHILLIPS 5,0X50 C/ BUCHA 8	UNIDADE	0,52	87,36
643	130	PARAFUSO PHILLIPS 5,0X60	UNIDADE	0,50	65,00
644	134	PARAFUSO PHILLIPS 6,0X30	UNIDADE	0,49	65,66
645	11	PARAFUSO PHILLIPS 6,1X65	UNIDADE	0,78	8,58
646	7	PARAFUSO REPARO CAIXINHA DE TOMADA 4X2	UNIDADE	12,96	90,72
647	71	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4X50	UNIDADE	0,68	48,28
648	68	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4X60	UNIDADE	0,77	52,36
649	13	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 3.1/6X50	UNIDADE	0,65	8,45



SANTANA DO ITARARÉ



650	93	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 5.1/6X100	UNIDADE	1,68	156,24
651	71	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 5.1/6X40	UNIDADE	0,80	56,80
652	5	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 5.1/6X60	UNIDADE	1,40	7,00
653	78	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 5.1/6X90	UNIDADE	1,91	148,98
654	176	PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 5/16X140	UNIDADE	1,81	318,56
655	241	PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16X110MM	UNIDADE	0,95	228,95
656	10	PASSA FIO, MATERIAL PVC REFORÇADO COM ALMA DE FIOS DE AÇO E GUIA COM MOLA FLEXÍVEL NA PONTA, COMPRIMENTO 20M, APLICAÇÃO PASSAGEM CABO/FIO	UNIDADE	17,00	170,00
657	130	PASSARINHEIRA TELHA ROMANA COR CERÂMICA	UNIDADE	0,41	53,30
658	5	PEDRA PIA SINTETICA 120X55CM	UNIDADE	159,60	798,00
659	82	PEDRISCO	МЗ	162,75	13.345,50
660	5	PENEIRA E ARO EM AÇO GALVANIZADO PARA AREIA FINA 60CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	55,75	278,75
661	20	PENEIRA E ARO EM AÇO GALVANIZADO PARA AREIA GROSSA/FEIJÃO 80CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	93,47	1.869,40
662	5	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA EM AÇO INOX 150X55CM	UNIDADE	271,20	1.356,00
663	10	PICARETA COM CABO DE 90CM	UNIDADE	102,43	1.024,30
664	391	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS BASE D'ÁGUA - 50 ML	BISNAGA	7,79	3.045,89
665	5	PINCEL CHATO № 10, CABO ENVERNIZADO, CERDAS DE PELO DE MARTA	UNIDADE	11,83	59,15
666	5	PINCEL CHATO № 12, CABO ENVERNIZADO, CERDAS DE PELO DE MARTA	UNIDADE	13,77	68,85
667	5	PINCEL CHATO № 2, CABO ENVERNIZADO, CERDAS DE PELO DE MARTA	UNIDADE	10,56	52,80
668	10	PINCEL CHATO № 6, CABO ENVERNIZADO, CERDAS DE PELO DE MARTA	UNIDADE	10,49	104,90
669	5	PINCEL CHATO № 8, CABO ENVERNIZADO, CERDAS DE PELO DE MARTA	UNIDADE	9,74	48,70
670	12	PINCEL TRINCHA 1"	UNIDADE	3,95	47,40
671	10	PINCEL TRINCHA 1" CERDA BRANCA	UNIDADE	4,58	45,80
672	17	PINCEL TRINCHA 1.1/2"	UNIDADE	5,81	98,77
673	7	PINCEL TRINCHA 1.1/2" CERDA BRANCA	UNIDADE	6,90	48,30
674	10	PINCEL TRINCHA 1/2"	UNIDADE	4,44	44,40
675	8	PINCEL TRINCHA 1/2" CERDA BRANCA	UNIDADE	3,69	29,52
676	17	PINCEL TRINCHA 2"	UNIDADE	6,58	111,86
677	16	PINCEL TRINCHA 2" CERDA BRANCA	UNIDADE	7,76	124,16
678	10	PINCEL TRINCHA 2.1/2"	UNIDADE	8,19	81,90
679	5	PINCEL TRINCHA 2.1/2" CERDA BRANCA	UNIDADE	10,39	51,95
680	12	PINCEL TRINCHA 3"	UNIDADE	12,52	150,24
681	11	PINCEL TRINCHA 3" CERDA BRANCA	UNIDADE	15,00	165,00
682	5	PINCEL TRINCHA 3/4"	UNIDADE	7,29	36,45
683	6	PINCEL TRINCHA 3/4" CERDA BRANCA	UNIDADE	5,18	31,08
684	10	PINCEL TRINCHA 4"	UNIDADE	15,38	153,80
685	11	PINCEL TRINCHA 4" CERDA BRANCA	UNIDADE	19,39	213,29
686	33	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL PARA TOMADA 3 SAÍDAS	UNIDADE	6,72	221,76
687	15	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL PARA TOMADA 4 SAÍDAS	UNIDADE	7,75	116,25
688	5	PINO INDUSTRIAL 2PX30A LOUÇA	UNIDADE	16,95	84,75
689	5	PINO MACHO INDUSTRIAL 3X30	UNIDADE	25,78	128,90



SANTANA DO ITARARÉ



690	838	PISO CERÂMICA RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3.136CM2 – SUGERIDO 56X56CM	M2	37,61	31.517,18
691	566	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3.600CM2 - SUGERIDO 60X60CM	M2	61,69	34.916,54
692	10	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800W	UNIDADE	182,60	1.826,00
693	27	PLACA 4X2 CEGA COM SUPORTE 3 MODULOS	UNIDADE	4,65	125,55
694	260	PLACA LAJE EPS DE 1000X330X65MM	UNIDADE	19,95	5.187,00
695	58	PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA E27	UNIDADE	4,61	267,38
696	12	PLUG DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2"	UNIDADE	0,93	11,16
697	10	PLUG DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4"	UNIDADE	1,55	15,50
698	45	PLUG MACHO RETO 2P+T 10A	UNIDADE	6,12	275,40
699	26	PLUG MACHO RETO 2P+T 20A	UNIDADE	7,65	198,90
700	37	PLUG TOMADA FÊMEA 2P+T 10A	UNIDADE	8,03	297,11
701	47	PLUG TOMADA FÊMEA 2P+T 20A	UNIDADE	8,51	399,97
702	10	PNEU CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	44,73	447,30
703	82	PÓ DE PEDRA	M3	160,12	13.129,84
704	5	PONTEIRA BITS SOQUETE SEXTAVADO 10MM	UNIDADE	8,99	44,95
705	5	PONTEIRA BITS SOQUETE SEXTAVADO 12MM	UNIDADE	11,26	56,30
706	5	PONTEIRA BITS SOQUETE SEXTAVADO 8MM	UNIDADE	6,05	30,25
707	5	PONTEIRA PHILLIPS 2X75MM COM ENCAIXE 1/4"	UNIDADE	7,05	35,25
708	10	PONTEIRO PARA MARTELETE SDS 250MM	UNIDADE	27,59	275,90
709	26	PORCA AUTOTRAVANTE 1/2"	UNIDADE	1,51	39,26
710	37	PORCA AUTOTRAVANTE 1/4"	UNIDADE	0,55	20,35
711	8	PORCA AUTOTRAVANTE 3/16"	UNIDADE	0,36	2,88
712	10	PORCA AUTOTRAVANTE 3/8"	UNIDADE	0,79	7,90
713	32	PORCA AUTOTRAVANTE 5/16"	UNIDADE	0,68	21,76
714	16	PORCA BORBOLETA 1/4" ZINCADA	UNIDADE	0,51	8,16
715	39	PORCA BORBOLETA 3/16" ZINCADA	UNIDADE	0,26	10,14
716	42	PORCA BORBOLETA 5/16" ZINCADA	UNIDADE	0,78	32,76
717	63	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UNIDADE	0,83	52,29
718	155	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UNIDADE	0,42	65,10
719	32	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	UNIDADE	0,36	11,52
720	10	PORTA ELETRODO PARA SOLDA 400 AMPERES	UNIDADE	70,00	700,00
721	10	PORTA EM ALUMÍNIO FOSCO VENEZIANA 90X210CM, COM FECHADURA, PRODUTO COM ALTA DURABILIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO PRONTO PARA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	1.214,63	12.146,30
722	16	PORTA LÂMINADA DE AÇO 80X210CM	UNIDADE	341,98	5.471,68
723	15	PORTA LÂMINADA DE AÇO 90X210CM	UNIDADE	638,03	9.570,45
724	5	PORTA MADEIRA ALMOFADA 90X210CM	UNIDADE	426,17	2.130,85
725	5	PORTA MADEIRA CARVALHO COM PINTURA UV 90X210CM	UNIDADE	331,13	1.655,65
726	15	PORTA MADEIRA IMBUIA C/ PINTURA UV 80X210CM	UNIDADE	211,16	3.167,40
727	51	PORTA, PADRÃO MADEIRA IPÊ CHAMPANHE, TIPO LISA, 80X210CM, ESPESSURA 3,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA	UNIDADE	258,28	13.172,28
728	15	PORTA, PADRÃO MADEIRA IPË CHAMPANHE, TIPO LISA, 90X210CM, ESPESSURA 3,5 CM, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	322,87	4.843,05



SANTANA DO ITARARÉ



		ADICIONAIS SEMI-OCA			
729	10	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 200 DAN 7,5M	UNIDADE	558,50	5.585,00
730	15	PREGO 17X27 CAB. DUPLA OU 18 X 27	KG	18,93	283,95
731	10	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 12X12	KG	28,18	281,80
732	11	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 15X15	KG	26,10	287,10
733	5	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 15X18	KG	23,03	115,15
734	10	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 15X21	KG	22,44	224,40
735	44	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 17X21	KG	20,37	896,28
736	103	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 17X27	KG	16,67	1.717,01
737	45	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 18X24	KG	17,02	765,90
738	5	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 18X27	KG	17,90	89,50
739	7	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 18X30	KG	21,08	147,56
740	29	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 19X36	KG	17,22	499,38
741	26	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 20X42	KG	17,22	447,72
742	26	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 20X48	KG	17,02	442,52
743	10	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 22X42	KG	18,25	182,50
744	10	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 22X48	KG	17,22	172,20
745	11	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 24X60	KG	23,20	255,20
746	84	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, 25X72	KG	22,86	1.920,24
747	33	PREGO PARA TELHA 18X30 - MATERIAL VEDAÇÃO ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO	KG	32,73	1.080,09
748	52	PRESILHA PARA FITA LISA DE AÇO	UNIDADE	1,19	61,88
749	5	PROLONGADOR PARA TORNEIRA DE1/2" - 6CM MÉDIO METAL CROMADO	UNIDADE	18,55	92,75
750	13	PROLONGADOR TELESCÓPIO DE 5 METROS PARA ROLO DE PINTURA, PODE SER ESTENDIDO ATÉ 5 METROS. EM FIBRA DE VIDRO, RESISTÊNCIA DE ATÉ 20KV. ROSCA DE AJUSTE QUE SUPORTA ALTAS PRESSÕES, BASE COM LUVA RESISTENTE E PONTEIRA METÁLICA FIXADA COM REBITES. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	UNIDADE	207,02	2.691,26
751	104	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	UNIDADE	34,12	3.548,48



SANTANA DO ITARARÉ



752	104	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	UNIDADE	6,77	704,08
753	22	PROTETOR ELETRÔNICO FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	UNIDADE	41,02	902,44
754	26	PROTETOR ELETRÔNICO FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	UNIDADE	39,99	1.039,74
755	78	PROTETOR FACIAL TELA NYLON 150MM AJUSTÁVEL ROÇADEIRA	UNIDADE	40,07	3.125,46
756	5	PRUMO DE AÇO POLIDO PAREDE 400GR	UNIDADE	29,14	145,70
757	26	PRUMO DE CENTRO EM AÇO 400G	UNIDADE	21,65	562,90
758	5	PULVERIZADOR BOMBA MANUAL PARA PULVERIZAÇÃO 5L JATO	UNIDADE	90,51	452,55
759	5	PURIFICADOR ÁGUA PARA TORNEIRA COM CARVÃO ATIVADO	UNIDADE	58,33	291,65
760	15	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	26,56	398,40
761	5	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	58,07	290,35
762	5	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	43,35	216,75
763	5	RALO LINEAR OCULTO PVC BRANCO 5X70CM	UNIDADE	144,62	723,10
764	6	RATOEIRA ADESIVA COLA RATO KELLMAT KELLDRIN	UNIDADE	7,83	46,98
765	7	REBITE DE REPUXO TIPO POP EM ALUMÍNIO NATURAL DIAM. 4,0X10MM	UNIDADE	0,15	1,05
766	19	REBITE DE REPUXO TIPO POP EM ALUMÍNIO NATURAL DIAM. 4,0X12MM	UNIDADE	0,17	3,23
767	255	REBITE DE REPUXO TIPO POP EM ALUMÍNIO NATURAL DIAM. 4,8X16MM	UNIDADE	0,26	66,30
768	91	REBITE DE REPUXO TIPO POP EM ALUMÍNIO NATURAL DIAM. 4,8X19MM	UNIDADE	0,24	21,84
769	12	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC, DN 100X50MM	UNIDADE	7,44	89,28
770	10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC, DN 100X75MM	UNIDADE	10,08	100,80
771	10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC, DN 50X40MM	UNIDADE	2,33	23,30
772	5	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC, DN 75X50MM	UNIDADE	8,78	43,90
773	5	REFIL PARA FILTRO D'ÁGUA COM ROSCA 1/2"	UNIDADE	47,95	239,75
774	10	REFLETOR LED HOLOFOTE - POTÊNCIA: 100W - COR DA LUZ: 6000K/6500K BRANCO FRIO - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V 220V) - PROTEÇÃO: IP66 - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	59,62	596,20
775	91	REFLETOR LED HOLOFOTE - POTÊNCIA: 150W - COR DA LUZ: 6000K/6500K BRANCO FRIO - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V 220V) - PROTEÇÃO: IP66 - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	137,38	12.501,58
776	91	REFLETOR LED HOLOFOTE - POTÊNCIA: 200W - COR DA LUZ: 6000K/6500K BRANCO FRIO - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V 220V) - PROTEÇÃO: IP66 - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	182,33	16.592,03
777	5	REFLETOR LED HOLOFOTE - POTÊNCIA: 20W - COR DA LUZ: 6500K BRANCO FRIO - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V 220V) - PROTEÇÃO: IP66 - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	36,12	180,60
778	5	REFLETOR LED HOLOFOTE - POTÊNCIA: 30W - COR DA LUZ: 6500K BRANCO FRIO - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V 220V) - PROTEÇÃO: IP66 - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	48,00	240,00
779	7	REFLETOR LED HOLOFOTE - POTÊNCIA: 50W - COR DA LUZ: 6000K/6500K BRANCO FRIO - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V 220V) - PROTEÇÃO: IP66 - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	46,45	325,15
780	5	REGADOR PLÁSTICO 10L	UNIDADE	25,54	127,70
781	6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1"	UNIDADE	19,63	117,78
782	5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL,	UNIDADE	30,17	150,85



SANTANA DO ITARARÉ



		DN 1.1/2"			
783	5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1.1/4"	UNIDADE	23,72	118,60
784	5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4"	UNIDADE	11,37	56,85
785	11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20	UNIDADE	8,78	96,58
786	23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25	UNIDADE	8,63	198,49
787	10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32	UNIDADE	18,08	180,80
788	30	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50	UNIDADE	25,21	756,30
789	5	REGISTRO ESFERA UNIÃO DENTADA AZUL 1/2" PARA EMENDA MANGUEIRA	UNIDADE	42,06	210,30
790	10	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UNIDADE	115,94	1.159,40
791	16	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UNIDADE	119,30	1.908,80
792	10	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO REFORÇADA 2X1" 2M, COM TAMPA DE PLÁSTICO NAS PONTAS	UNIDADE	37,67	376,70
793	6	REGUA EUCALIPTO 2,5X11X300CM	UNIDADE	23,51	141,06
794	5	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS TRIPOLAR ENTRADA 3 PINOS	UNIDADE	37,67	188,35
795	10	REGULADOR REGISTRO VÁLVULA PARA GÁS 504/01 MÉDIO	UNIDADE	29,43	294,30
796	126	REJUNTE, COMPOSIÇÃO CERÂMICA, COR A DEFINIR - 1KG	SACO	7,44	937,44
797	8	REPARO PARA TORNEIRA (MODELO MVS M18 PEVILON)	UNIDADE	24,75	198,00
798	30	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX	UNIDADE	64,53	1.935,90
799	7	RESINA ACRILICA BASE ÁGUA INCOLOR 18L	LATA	555,52	3.888,64
800	10	RESISTÈNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA 04 TEMPERATURAS 5500W 220V (MARCA DAS TORNEIRAS INSTALADAS LORENZETTI LOREN EASY)	UNIDADE	35,60	356,00
801	108	RIPA CEDRINHO APARELHADO 2,5X4,5X300CM	UNIDADE	18,90	2.041,20
802	236	RIPA EUCALIPTO 2,5X4X400CM	UNIDADE	7,85	1.852,60
803	10	RODEL RISCADOR CORTADOR UNIVERSAL PISO PORCELANATO 07X100MM - HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO COM DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (WIDIA)	UNIDADE	17,00	170,00
804	75	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 36X36MM, PARA INSTALACAO ELÉTRICA APARENTE	UNIDADE	0,47	35,25
805	18	ROLO DE ESPUMA - ROLO COM CABO, MEDINDO 15CM, ANTIRRESPINGO (ANTIGOTAS), PARA PINTURAS	UNIDADE	8,34	150,12
806	15	ROLO DE ESPUMA - ROLO COM CABO, MEDINDO 23CM, ANTIRRESPINGO (ANTIGOTAS), PARA PINTURAS	UNIDADE	19,95	299,25
807	10	ROLO DE ESPUMA - ROLO COM CABO, MEDINDO 5CM, ANTIRRESPINGO (ANTIGOTAS), PARA PINTURAS	UNIDADE	5,40	54,00
808	43	ROLO DE ESPUMA - ROLO COM CABO, MEDINDO 9CM, ANTIRRESPINGO (ANTIGOTAS), PARA PINTURAS	UNIDADE	6,63	285,09
809	25	ROLO DE LÁ - ROLO COM CABO, MEDINDO 15CM, ANTIRRESPINGO (ANTIGOTAS), PARA PINTURAS.	UNIDADE	21,12	528,00
810	10	ROLO DE LÃ - ROLO COM CABO, MEDINDO 5CM, ANTIRRESPINGO (ANTIGOTAS), PARA PINTURAS.	UNIDADE	9,50	95,00
811	34	ROLO DE LÃ - ROLO COM CABO, MEDINDO 9CM, ANTIRRESPINGO (ANTIGOTAS), PARA PINTURAS.	UNIDADE	15,69	533,46
812	38	ROLO DE LÃ - ROLO SEM CABO, MEDINDO 23CM, ANTIRRESPINGO (ANTIGOTAS), PARA PINTURAS.	UNIDADE	15,17	576,46
813	10	ROLO DE LÁ CARNEIRO 23CM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ROLO 100% EM LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO; CABO DE PLÁSTICO, PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO; USO EM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE. TAMANHO DO ROLO.	UNIDADE	45,41	454,10
814	5	SAPATO DE PREGO PARA PINTURA DE PISO, COM ALTURA DE 3CM, COM CADARÇO OU PRESILHA, POSSIBILITANDO O	UNIDADE	102,00	510,00



SANTANA DO ITARARÉ



		PROFISSIONAL TRAFEGAR SOBRE O PISO AINDA EM ESTÁGIO LÍQUIDO, EVITANDO MARCAS E SUJEIRAS SOB A SUPERFÍCIE			
815	10	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM PARA USO INTERIOR/EXTERIOR, EMBALADO EM LATAS DE 3,6L. PRIMEIRA LINHA E ATENDER AOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO. À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA MODIFICADA, ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERICIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES. COM ALTA RESISTÊNCIA PARA ÁREAS ÚMIDAS E ATENDERÁ ÀS NORMAS ABNT NBR 11702:2019 E NBR 12554:2022	LATA	111,32	1.113,20
816	43	SELANTE ADESIVO ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO (PU) - 310ML	UNIDADE	24,91	1.071,13
817	10	SERRA CIRCULAR 185MM 7.1/4" 1800W 5800 RPM MADEIRA COM LÂMINA TCT CHAVE E GUIA 5007N 220V	UNIDADE	781,15	7.811,50
818	10	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 110MM - 1200W - 127V COM 2 CHAVES	UNIDADE	591,53	5.915,30
819	15	SIFÃO SANFONADO DUPLO EXTENSIVO, UNIVERSAL, 0,70M, DE PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	21,13	316,95
820	13	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO, UNIVERSAL, 1,50M, DE PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	12,81	166,53
821	5	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO, UNIVERSAL, ENTRE 0,50 A 0,70M, CROMADO	UNIDADE	21,65	108,25
822	31	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO, UNIVERSAL, ENTRE 0,50 A 0,70M, DE PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	7,18	222,58
823	5	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280G	UNIDADE	24,43	122,15
824	37	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 50G	UNIDADE	9,56	353,72
825	5	SOLVENTE 18L PARA TINTA DEMARCACAO	LATA	392,70	1.963,50
826	156	SOQUETE E-27 COM SENSOR DE PRESENÇA INTEGRADO BIVOLT	UNIDADE	52,65	8.213,40
827	18	SOQUETE E-27 DE PORCELANA REFORÇADO	UNIDADE	4,13	74,34
828	45	SOQUETE E-27 EM PLASTICO COM RABICHO	UNIDADE	2,97	133,65
829	5	SPRAY REMOVEDOR DE TINTA	LATA	48,48	242,40
830	15	SPUD PLÁSTICO BRANCO 1.1/2"	UNIDADE	3,10	46,50
831	27	SUPORTE LARANJA PARA LAJE COM CAIXA REGULAGEM 30	UNIDADE	5,94	160,38
832	5	SUPORTE PARA LIXA COM CONECTOR 105MMX210MM	UNIDADE	53,44	267,20
833	5	SUPORTE PARA PIA PARAFUSAR SUPER REFORÇADO 50CM	UNIDADE	25,78	128,90
834	13	TABUA EUCALIPTO 2,5X10X300CM	UNIDADE	17,77	231,01
835	36	TABUA PINUS 2,5X10X300CM	UNIDADE	13,90	500,40
836	52	TABUA PINUS 2,5X15X300CM	UNIDADE	18,29	951,08
837	91	TABUA PINUS 2,5X20X300CM	UNIDADE	24,49	2.228,59
838	144	TABUA PINUS 2,5X25X300CM	UNIDADE	29,19	4.203,36
839	174	TABUA PINUS 2,5X30X300CM	UNIDADE	40,20	6.994,80
840	5	TALHADEIRA PARA MARTELETE ENCAIXE SDS 20X250	UNIDADE	21,65	108,25
841	10	TALHADEIRA PARA MARTELETE ENCAIXE SDS 40X250	UNIDADE	40,04	400,40
842	5	TALHADEIRA REDONDA AÇO 3/4"X10"	UNIDADE	24,49	122,45
843	5	TANQUE CAIXA COM PÉ RESINADO 60X57CM	UNIDADE	271,25	1.356,25
844	5	TANQUE DE LAVAR ROUPA CONCRETO 84X60,5X60,5CM	UNIDADE	214,42	1.072,10
845	5	TANQUE DUPLO SINTÉTICO 120X60	UNIDADE	303,23	1.516,15
846	5	TÊ INTERNO TRIPLO 1" CONEXÃO PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	3,83	19,15
847	5	TÊ INTERNO TRIPLO 1.1/2" CONEXÃO PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	4,85	24,25
848	10	TÊ INTERNO TRIPLO 1/2" CONEXÃO PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	2,46	24,60
849	5	TÊ INTERNO TRIPLO 3/4" CONEXÃO PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	2,70	13,50
850	17	TÊ PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO	UNIDADE	11,75	199,75



SANTANA DO ITARARÉ



851	10	TË PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 100MMX50MM, PARA ESGOTO	UNIDADE	14,73	147,30
852	5	TÊ PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 150MM, PARA ESGOTO	UNIDADE	44,38	221,90
853	15	TÊ PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 40MM, PARA ESGOTO	UNIDADE	6,77	101,55
854	10	TÊ PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 50MM, PARA ESGOTO	UNIDADE	6,67	66,70
855	10	TË PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25MMX1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	9,66	96,60
856	10	TÊ PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25MMX3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	8,68	86,80
857	5	TÊ PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25MMX3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	5,74	28,70
858	16	TÊ SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	1,37	21,92
859	77	TÊ SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	1,40	107,80
860	5	TË SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	8,22	41,10
861	29	TË SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	6,41	185,89
862	28	TÊ SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50MMX25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	5,94	166,32
863	65	TELA MOSQUITEIRO BRANCA POLIETILENO 1,00X50M	UNIDADE	154,95	10.071,75
864	5	TELA PAINEL MALHA POP DE 15X15, FIO DE AÇO DE 3,8MM DE 2X3M	UNIDADE	65,63	328,15
865	36	TELA PAINEL MALHA POP DE 15X15, FIO DE AÇO DE 4,2MM DE 2X3M	UNIDADE	101,01	3.636,36
866	17	TELA PAINEL MALHA POP DE 20X20, FIO DE AÇO DE 3,4MM DE 2X3M	UNIDADE	45,67	776,39
867	85	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, RESINADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26TELHAS/M2	UNIDADE	2,38	202,30
868	277	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, RESINADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA E GOIVA COMPRIMENTO DE 41CM, RENDIMENTO DE 16TELHAS/M2	UNIDADE	2,45	678,65
869	234	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4MM, DE 2,44X0,50M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	23,66	5.536,44
870	119	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6MM, DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	76,93	9.154,67
871	90	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	122,97	11.067,30
872	38	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17MM, ESPESSURA DE 0,50MM, LARGURA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 985MM, SEM PINTURA	UNIDADE	38,23	1.452,74
873	204	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40MM, ESPESSURA DE 0,50MM E LARGURA ÚTIL DE 980MM	UNIDADE	43,35	8.843,40
874	5	TELHA VIDRO TIPO CANAL OU COLONIAL, C = 46 A 50CM	UNIDADE	24,05	120,25
875	26	TESOURA DE PODA, PROFISSIONAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO REVESTIDO PLÁSTICO	UNIDADE	42,47	1.104,22
876	26	TESOURA PARA CERCA VIVA, COM LÂMINA METÂLICA E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	108,10	2.810,60
877	52	TEXTURA ACRÍLICA BRANCA, EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA, CONFORME ABNT NBR 11702:2010 TIPO 4.6.2, EMBALAGEM LITOGRAFADA, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DA PRODUÇÃO E 18 MESES MÍNIMOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25 KG OU 18L	BARRICA	98,97	5.146,44
878	10	THINNER, GALÃO 5L, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, PRIMERS NITROCELULOSE SOMENTE EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS (COM TEMPERATURAS ACIMA DE 25 GRAU C E UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 50 PORCENTO) E DESENGRAXANTE DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	LATA	139,84	1.398,40
879	29	THINNER, GALÃO 900ML, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, PRIMERS NITROCELULOSE SOMENTE EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS (COM TEMPERATURAS ACIMA	LATA	23,51	681,79



SANTANA DO ITARARÉ



		DE 25 GRAU C E UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 50 PORCENTO) E DESENGRAXANTE DE SUPERFÍCIES EM GERAL.			
880	34.055	TIJOLO 6 FUROS 09X14X19	UNIDADE	0,62	21.114,10
881	41.594	TIJOLO 6 FUROS 09X14X24	UNIDADE	0,77	32.027,38
882	1.021	TIJOLO 9 FUROS 14X19X29	UNIDADE	2,27	2.317,67
883	390	TIJOLO MACICO	UNIDADE	1,79	698,10
884	65	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, 18L, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS DILUÍVEL EM ÁGUA. INDICADA PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO. UTILIZAÇÃO EM ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018 - COR A ESCOLHER	LATA	358,34	23.292,10
885	15	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, 3,6L, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS DILUÍVEL EM ÁGUA. INDICADA PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO. UTILIZAÇÃO EM ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018 - COR A ESCOLHER	LATA	124,64	1.869,60
886	15	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS - 3,6L	UNIDADE	127,07	1.906,05
887	52	TINTA BORRACHA LIQUIDA 18L- PRODUTO IMPERMEÁVEL E ELÁSTICO, DESENVOLVIDO PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS COM ORIGENS NAS INFILTRAÇÕES CAUSADAS POR FISSURAS (PEQUENAS TRINCAS DE ATÉ 0,3MM), INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA EM GERAL, CONCRETO, FIBROCIMENTO, BLOCOS DE CIMENTO E MASSA ACRÍLICA DILUIÇÃO: COM ÁGUA RENDIMENTO: MÍNIMO 80 M² POR DE MÃO	LATA	575,05	29.902,60
888	5	TINTA BORRACHA LIQUIDA 3,6L- PRODUTO IMPERMEÁVEL E ELÁSTICO, DESENVOLVIDO PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS COM ORIGENS NAS INFILTRAÇÕES CAUSADAS POR FISSURAS (PEQUENAS TRINCAS DE ATÉ 0,3MM), INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA EM GERAL, CONCRETO, FIBROCIMENTO, BLOCOS DE CIMENTO E MASSA ACRÍLICA DILUIÇÃO: COM ÁGUA RENDIMENTO: MÍNIMO 80 M² POR DEMÃO	LATA	155,52	777,60
889	36	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA PREMIUM, EMBALADA EM GALÕES DE 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM ACABAMENTO ACETINADO, BRILHANTE OU FOSCO. CONFORME ABNT NBR 11702:2019 - A COR SERÁ ESCOLHIDA CONFORME DEMANDA.	LATA	148,80	5.356,80
890	33	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA PREMIUM, EMBALADA EM GALÕES DE 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM ACABAMENTO ACETINADO, BRILHANTE OU FOSCO. CONFORME ABNT NBR 11702:2019 - COR BRANCA.	LATA	148,80	4.910,40
891	96	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA PREMIUM, EMBALADA EM GALÕES DE 900ML, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM ACABAMENTO ACETINADO, BRILHANTE OU FOSCO. CONFORME ABNT NBR 11702:2019 - A COR SERÁ ESCOLHIDA CONFORME DEMANDA.	LATA	118,56	11.381,76
892	20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, EMBALADA EM GALÕES DE 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM ACABAMENTO ACETINADO, BRILHANTE OU FOSCO. DILUENTE A BASE DE SOLVENTE CONFORME ABNT NBR 11702:2019 - A COR SERÁ ESCOLHIDA CONFORME DEMANDA.	LATA	141,42	2.828,40
893	20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, EMBALADA EM GALÕES DE 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM	LATA	141,42	2.828,40



SANTANA DO ITARARÉ



SOLVENTE COMPORIE ABNT NER 11702-2019 - COR BRANCA			RÁPIDA E DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM ACABAMENTO ACETINADO, BRILHANTE OU FOSCO. DILUENTE A BASE DE			
Second S			SOLVENTE CONFORME ABNT NBR 11702:2019 - COR BRANCA TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 18L, DEVE SER DE			
PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA OUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; LAVAVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMBRIH-IO; REISISTENTE AO MOPO; COM ELEVADA RESISTÈNCIA A INTEMPERIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁRRAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABRIT NBR 11702-2019, NBR 14943-2018, NBR 15079-1:2019 - COR BRANCA TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM 181, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA OUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRILICOS E VINÍLICOS; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADO COM FUNSICIDA E BACTERICIDA COM SESISTÊNCIA A UNTEMPERES, COM MAIOR, COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE AREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABRIT NBR 11702-2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A ESCOLHER INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABRIT NBR 11702-2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A ESCOLHER INTERNAS, POR TER ALTA MERENIE ADRIANCE MAIOR COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRILICOS E VINÍLICOS; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ACBAMENTO FOSCO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA LATA QUALIDADE EM PINTURAS DE ABCTERICIDA; COM ACBAMENTO FOSCO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA LATA QUALIDADE EM PINTURAS DE ABCTERICIDA; COM ACBAMENTO SECAGEM RAPIDA; CONPOSTO DE POLÍMEROS ACRILICOS E VINÍLICOS; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM CONFORME NORMAS DA ABRIT NBR 11702-2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-12019 - COR BRANCA TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, 36L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RAPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRILICOS E VINÍLICOS; LIVÁVELE; SOLÚVEL E RACAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABRIT NBR 117072-2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019	894	21	QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A	LATA	661,09	13.882,89
PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA: COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; SOLÚVEL EM ÁGUA: ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERCIDA; COM ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERCIDA; COM ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERCIDA; COM ACABAMENTO FOSCO: RESISTENTE AO MOFO: COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE AREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NER 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A ESCOLHER TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM. 18L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA: COMPOSTO DE POLIMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS: SOLÚVEL EM ÁGUA: ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERCIDA; COM BOST TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM. 18L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO MOFO: COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR BRANCA TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA: COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS: LAVÁVEL: SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; RESISTENTE AO MOFO: COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM AIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE AREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A ESCOLHER PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA: COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS: LAVÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; RESISTENTE AO MOFO: COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM AGOR COMBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE AREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR BALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME N	895	20	PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR	LATA	654,26	13.085,20
PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PÁDRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ALA MADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR BRANCA TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; RESISTENTE AO MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A ESCOLHER TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMBRILHO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM LATA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMBRILHO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR BRANCA TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA LATA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR BRANCA TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA LATA 178,32 1.248,24	896	5	PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ACABAMENTO FOSCO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR	LATA	855,53	4.277,65
TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM LATA 209,78 1.468,46 MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A ESCOLHER TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE ERENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR BRANCA TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE PRIMERA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA LATA 178,32 1.248,24	897	10	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 18L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ACABAMENTO FOSCO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR	LATA	898,55	8.985,50
PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR BRANCA TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA 178,32 1.248,24	898	7	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A		209,78	1.468,46
TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE 900 7 PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA LATA 178,32 1.248,24	899	7	PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR	LATA	206,37	1.444,59
	900	7	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA	LATA	178,32	1.248,24



SANTANA DO ITARARÉ



		DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ACABAMENTO FOSCO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A ESCOLHER			
901	15	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; COMPOSTO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADO COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ACABAMENTO FOSCO; RESISTENTE AO MOFO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, COM MAIOR COBERTURA E DURABILIDADE EM PINTURAS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, POR TER ALTA IMPERMEABILIDADE. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR BRANCA	LATA	162,60	2.439,00
902	16	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD INTERNA E EXTERNA, 18L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A ESCOLHER	LATA	601,64	9.626,24
903	17	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD INTERNA E EXTERNA, 18L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR BRANCA	LATA	526,48	8.950,16
904	39	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD INTERNA E EXTERNA, 18L; DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADA COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ACABAMENTO FOSCO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A ESCOLHER	LATA	595,87	23.238,93
905	25	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD INTERNA E EXTERNA, 18L; DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADA COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ACABAMENTO FOSCO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR BRANCA	LATA	662,80	16.570,00
906	5	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD INTERNA E EXTERNA, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A ESCOLHER	LATA	160,89	804,45
907	5	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD INTERNA E EXTERNA, 3,6L, DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; SOLÚVEL EM ÁGUA; COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR BRANCA	LATA	170,46	852,30
908	5	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD INTERNA E EXTERNA, 3,6L; DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADA COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ACABAMENTO FOSCO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR A	LATA	102,36	511,80



SANTANA DO ITARARÉ



		ESCOLHER			
909	5	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD INTERNA E EXTERNA, 3,6L; DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AO PADRÃO DE ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA; SOLÚVEL EM ÁGUA; ADITIVADA COM FUNGICIDA E BACTERICIDA; COM ACABAMENTO FOSCO; COM ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019 - COR BRANCA	LATA	125,36	626,80
910	11	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18 L - COR A DEFINIR	LATA	678,55	7.464,05
911	49	TINTA PARA TELHA A BASE DE ÁGUA 18L - COR A DEFINIR	LATA	444,51	21.780,99
912	115	TINTA SPRAY 400ML USO GERAL	LATA	22,57	2.595,55
913	47	TOMADA (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	14,16	665,52
914	5	TOMADA (2 MODULOS) 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	17,00	85,00
915	5	TOMADA (3 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	28,88	144,40
916	5	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNIDADE	10,90	54,50
917	142	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	10,02	1.422,84
918	89	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	18,03	1.604,67
919	5	TOMADA EM BARRA 2P+T 20A 4 ENTRADAS	UNIDADE	22,17	110,85
920	10	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UNIDADE	19,85	198,50
921	28	TORNEIRA DE BOIA COM HASTE EM LATÃO 25CM COM ENTRADAS DE 1/2" E 3/4"	UNIDADE	27,80	778,40
922	10	TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA COM BICA ALTA, DE PAREDE, 04 TEMPERATURAS, REGISTRO DE 1/4 DE VOLTA. TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: MÍNIMA 5500W	UNIDADE	255,65	2.556,50
923	7	TORNEIRA ESFERA METAL JARDIM MANGUEIRA 1/2" X 1/2"	UNIDADE	20,62	144,34
924	10	TORNEIRA LONGA PVC 1/2" PARA JARDIM COM ADAPTADOR 3/4" COR PRETA	UNIDADE	16,95	169,50
925	45	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	UNIDADE	67,12	3.020,40
926	36	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	UNIDADE	60,35	2.172,60
927	5	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA JARDIM/TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE	UNIDADE	49,55	247,75
928	21	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, CURTA, 1/2 " OU 3/4 "	UNIDADE	46,45	975,45
929	5	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, LONGA, 1/2 " OU 3/4 "	UNIDADE	51,36	256,80
930	10	TORNEIRA PARA MÁQUINA E TANQUE BRANCA 1/2 E 3/4	UNIDADE	35,60	356,00
931	57	TORNEIRA PVC 1/2" PARA JARDIM COM ADAPTADOR 3/4" COR PRETA	UNIDADE	3,51	200,07
932	5	TORNEIRA PVC BICA MÓVEL PLUS DE PAREDE COM FILTRO BRANCA	UNIDADE	58,33	291,65
933	20	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO CARBONO FORJADO 12"	UNIDADE	44,73	894,60
934	156	TRELICA H12 - BARRA DE 6M	UNIDADE	83,02	12.951,12
935	230	TRELICA H8 - BARRA DE 6M	UNIDADE	41,30	9.499,00
936	5	TRENA DE FIBRA CAIXA ABERTA 12,5MMX100M	UNIDADE	135,83	679,15
937	10	TRENA DE FIBRA CAIXA ABERTA 12,5MMX30M	UNIDADE	54,72	547,20
938	10	TRENA DE FIBRA CAIXA ABERTA 12,5MMX50M	UNIDADE	68,15	681,50
939	32	TRENA EMBORRACHADA COM TRAVA 5M X 25MM. CORPO SOLIDO DE PLÁSTICO TEM REVESTIMENTO DE BORRACHA PARA DEFENDER A FERRAMENTA DAS DEFORMAÇÕES EM CASO DE QUEDA. MECANISMO ANATÔMICO DA TRENA INCLUI TRÊS MECANISMOS INDEPENDENTES DE FIXAÇÃO DA FITA	UNIDADE	29,35	939,20



SANTANA DO ITARARÉ



			,	, ,	
		PARA TRABALHO MAIS CONVENIENTE. FITA MÉTRICA TEM REVESTIMENTO POLÍMERO RESISTENTE A ABRASIVOS. LIMITADOR DA FITA MÉTRICA E MAGNÉTICO, QUE PERMITE FIXÁ-LO NAS SUPERFÍCIES DE METAL. DIVISÃO DE ESCALA E 1 MM. 2 CLASSE DE PRECISÃO. PROJETADA PARA MEDIAÇÃO DE MEDIDAS E DISTANCIAS			
940	15	TRENA EMBORRACHADA COM TRAVA 7,5M X 25MM. CORPO SOLIDO DE PLÁSTICO TEM REVESTIMENTO DE BORRACHA PARA DEFENDER A FERRAMENTA DAS DEFORMAÇÕES EM CASO DE QUEDA. MECANISMO ANATÔMICO DA TRENA INCLUI TRÊS MECANISMOS INDEPENDENTES DE FIXAÇÃO DA FITA PARA TRABALHO MAIS CONVENIENTE. FITA MÉTRICA TEM REVESTIMENTO POLÍMERO RESISTENTE A ABRASIVOS. LIMITADOR DA FITA MÉTRICA E MAGNÉTICO, QUE PERMITE FIXÁ-LO NAS SUPERFÍCIES DE METAL. DIVISÃO DE ESCALA E 1 MM. 2 CLASSE DE PRECISÃO. PROJETADA PARA MEDIAÇÃO DE MEDIDAS E DISTANCIAS	UNIDADE	36,11	541,65
941	5	TRENA EMBORRACHADA COM TRAVA 8MX25MM. CORPO SOLIDO DE PLÁSTICO TEM REVESTIMENTO DE BORRACHA PARA DEFENDER A FERRAMENTA DAS DEFORMAÇÕES EM CASO DE QUEDA. MECANISMO ANATÔMICO DA TRENA INCLUI TRÊS MECANISMOS INDEPENDENTES DE FIXAÇÃO DA FITA PARA TRABALHO MAIS CONVENIENTE. FITA MÉTRICA TEM REVESTIMENTO POLÍMERO RESISTENTE A ABRASIVOS. LIMITADOR DA FITA MÉTRICA E MAGNÉTICO, QUE PERMITE FIXÁ-LO NAS SUPERFÍCIES DE METAL. DIVISÃO DE ESCALA E 1 MM. 2 CLASSE DE PRECISÃO. PROJETADA PARA MEDIAÇÃO DE MEDIDAS E DISTANCIAS	UNIDADE	43,96	219,80
942	370	TRILHO PARA LAJE - H-8	M	37,30	13.801,00
943	21	TRILHO PERFURADO SUPORTE DISJUNTOR DIN 10CM ZINCADO	UNIDADE	2,10	44,10
944	5	TUBO DESCARGA EMBUTIR	BARRA	25,01	125,05
945	15	TUBO DESCARGA SOBREPOR	BARRA	19,84	297,60
946	11	TUBO LIGAÇÃO SANFONADO CROMADO C/SPUD	UNIDADE	21,60	237,60
947	510	TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 100MM - NBR 5688	М	37,41	19.079,10
948	9	TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 150MM - NBR 5688	М	179,75	1.617,75
949	79	TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 40MM - NBR 5688	М	38,29	3.024,91
950	153	TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 50MM - NBR 5688	М	30,17	4.616,01
951	44	TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 75MM - NBR 5688	М	39,01	1.716,44
952	76	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	М	16,22	1.232,72
953	619	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	М	18,29	11.321,51
954	11	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	М	39,73	437,03
955	14	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM	М	59,88	838,32
956	290	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM	М	71,71	20.795,90
957	10	TUBO QUADRADO 30X50X1,20X6,00M	BARRA	204,65	2.046,50
958	5	UNIÃO PARA MANGUEIRA COM REDUÇÃO DE 3/4"X1/2". UNIÃO ESPIGÃO PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEIS	UNIDADE	0,93	4,65
959	11	UNIÃO PARA MANGUEIRA DE 1". UNIÃO ESPIGÃO PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEIS	UNIDADE	1,24	13,64
960	44	UNIÃO PARA MANGUEIRA DE 1/2". UNIÃO ESPIGÃO PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEIS	UNIDADE	0,83	36,52
961	15	UNIÃO PARA MANGUEIRA DE 3/4". UNIÃO ESPIGÃO PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEIS	UNIDADE	0,98	14,70
962	25	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA COZINHA ESCOAMENTO AÇO INOX 3.1/2	UNIDADE	24,23	605,75
963	5	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2" (50MM)	UNIDADE	30,48	152,40
964	10	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2 COMPLETA COM ACABAMENTO ABS CROMADO	UNIDADE	198,87	1.988,70
965	10	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO ABS LONGA SEM LADRÃO 2.3/8X1 CROMADO	UNIDADE	11,06	110,60



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

		VALOR TOTA	L GERAL (R\$)	1.550.1	187,45
989	188	VISTA BEIRAL DE CEDRO 2,5X14CM	М	45,42	8.538,96
988	13	VIGA U 75X40X2,65MMX6,00M CHAPA 12.4"	UNIDADE	230,90	3.001,70
987	72	VIGA U 75 X 40X15X2X6,00M CHAPA13.3" REJERCIDA	UNIDADE	189,00	13.608,00
986	10	VIGA U 4" CHAPA 14 - BARRA 6 METROS	UNIDADE	82,43	824,30
985	28	VIGA EUCALIPTO 5X10X500CM	UNIDADE	61,43	1.720,04
984	5	VIGA EUCALIPTO 5X10X400CM	UNIDADE	43,87	219,35
983	12	VIGA EUCALIPTO 5X10X300CM	UNIDADE	32,76	393,12
982	15	VERNIZ SINTÉTICO ACRÍLICO, 3,6L; DE PRIMEIRA LINHA DE PADRÃO DE QUALIDADE; A BASE DE SOLVENTE; DE ALTO RENDIMENTO; RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RAIOS SOLARES; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO BRILHANTE, SEMI-FOSCO OU FOSCO; QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2019	LATA	156,45	2.346,75
981	5	VERNIZ PROTETOR PARA PISOS 900ML	LATA	230,38	1.151,90
980	10	VERNIZ BRILHANTE INCOLOR 3,6L	LATA	146,54	1.465,40
979	5	VERNIZ BRILHANTE INCOLOR 0,9L	LATA	42,54	212,70
978	5	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM, POTÊNCIA 200W, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, VOLTAGEM BIVOLT, COR PRETO, 3 HÉLICES.	UNIDADE	354,90	1.774,50
977	5	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 60CM, COLUNA AJUSTÁVEL ATÉ 1,20M, POTÊNCIA 200W, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, VOLTAGEM BIVOLT, COR PRETO, 3 HÉLICES.	UNIDADE	365,75	1.828,7
976	10	VEDANTE PARA TORNEIRA PVC COM SILICONE 3/4"	UNIDADE	0,88	8,8
975	5	VEDA PORTA DE ALUMÍNIO TIPO RODINHO 90CM	UNIDADE	12,87	64,35
974	5	VEDA CALHA 400G	UNIDADE	29,01	145,05
973	10	VEDA CALHA 300G	UNIDADE	22,38	223,80
972	44	VASSOURAO GARI 40CM	UNIDADE	37,86	1.665,84
971	44	POLIPROPILENO (NYLON) VASSOURA JARDIM 22 ARAMES CB REGULAVEL	UNIDADE	33,96	1.494,24
969	44	VASSOURA DOMÉSTICA, BASE 30CM, CEPA EM	UNIDADE	152,00 17,33	760,00 762,52
969	5	VARAL DE CHÃO ROUPA SLIM COM ABA	UNIDADE		*
968	5	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/2"	UNIDADE	97,55	487,7
966 967	20 10	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO UNIVERSAL BRANCA 1" VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/COZINHA CROMADA 70MM 7/8	UNIDADE UNIDADE	4,21 23,72	237,2

- a) As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- b) Os materiais que não atenderem as especificações serão devolvidos no ato da entrega.

1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c')

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 1.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 1. 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 1.4.2.1. Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 1.4.3. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

1.5. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

1.5.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- c) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- c.1) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- c.2) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- d) O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- d.1) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- e) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- f) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- g) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- g.1) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n^0 14.133/2021, art. 121, $\S 1^0$).



SANTANA DO ITARARÉ

Santana do Itarate

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

- h) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- i) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3°).
- j) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31°).
- k) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- I) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- m) Dos Servidores responsáveis pelo acompanhamento e recebimento perante a execução dos serviços:
- m.1) Indicamos os responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos setores da

Prefeitura Municipal a senhora Valdete do Carmo Laudelino Kososki,

Secretaria da Agricultura a senhora Gabriele Silva Wolff Barbosa,

Barração Pátio o senhor Sinésio Barbosa,

Hospital Municipal o senhor Leandro Carlos da Silva,

Posto de Saúde a senhora Vera Rute da Rosa Izac.

Escola do Campo Euclides Barbosa de Oliveira o senhor José Fernandes Ferreira,

CMEI Dona Valdomira da Silva Isac a senhora Leoni Aparecida Sene Coutinho,

Secretaria da Educação a senhora Zenilde de Fatima Anhaia Leite,

Secretaria do Meio Ambiente, Obras Publicas e Saneamento o senhor Marcelo Verde Ramo Hollweg.

Secretaria do Esporte o senhor Mauro Sergio Lopes da Silva,

CRAS a senhora Claudineia de Fatima Izac Coutinho e

Conselho Tutelar a senhora Hemyliane Mayara Queiroz

1.6. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo deste termo de referência*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a.1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- a.2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizálos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- b) A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

1.7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- a) O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de pregão presencial, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso, I c/c art. 29 da Lei n.º 14.133/2021.
- b) As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme estará disciplinado no instrumento convocatório.



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

1.8. ATIVIDADES A DESENVOLVER E RESULTADOS ESPERADOS

A formalização deste processo tem como objetivo atender à necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura pública do município, assegurando a execução de obras e reparos de maneira eficiente e contínua. A aquisição de materiais de construção visa garantir que as secretarias possam realizar intervenções necessárias em estradas, escolas, unidades de saúde, e outros equipamentos públicos, promovendo ambientes seguros, funcionais e adequados para os cidadãos e servidores. Dessa forma, o resultado pretendido é uma infraestrutura robusta e bem mantida, que contribua para a qualidade de vida da população e para a prestação de serviços públicos de excelência.

1.9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de faturamento reativa ao pedido/entrega.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Obriga-se o CONTRATANTE:

- 1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- 2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a CONTRATADA:

- 1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
- 2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato:
- 3. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e seguranca do trabalho:
- 4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;
- 5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento:
- 8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
- 9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

vigentes de segurança do trabalho;

- 10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e demais postulados vigentes;
- 11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 12. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- 13. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 14. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 15. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 16. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- 17. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
- 18. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE.

4. DOS CASOS OMISSOS

Na contratação, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, os impasses deverão ser dirimidos conforme o caso e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e subsidiariamente as normas e Princípios Gerais dos Contratos.

5. DA ENTREGA

- a) Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação pelo departamento responsável, conforme as quantidades solicitantes e entregues nos locais e prazos constantes do termo contratual expedido pela unidade contratante ficando a critério da Administração, determinar a realização dos serviços, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- b) Local de entrega:

Prefeitura Municipal, Praça Frei Mathias de Genova, nº 184, Centro, Santana do Itararé – Paraná Telefone (43) 3526-1458;

Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Obras Publicas e Saneamento e Esporte, Rua Ver Jose Francisco dos Santos, nº 160, Centro, Santana do Itararé – Paraná Telefone (43) 3526-1319;

Pátio Rodoviario, Rua Álvaro Luiz Pereira, nº80, Vila Guaira, Santana do Itararé – Paraná Telefone (43) 3526-1280;

Posto de Saúde, AV Padre Antônio Otero Soares, nº 65, Centro, Santana do Itararé – Paraná Telefone (43) 3526-1187;

Hospital Municipal, Rua Vereador João Pereira Marcondes nº 75, Centro, Telefone (43) 3526-1170 Santana do Itararé – Paraná e

Escola do Campo Euclides Barbosa de Oliveira, Rua Sergipe, n° 250, Centro, Telefone (43) 3526-1437;

CMEI Dona Valdomira da Silva Isac, AV Padre Antonio Otero Soares, nº 868, Centro, Telefone (43) 3526- 1576;

Secretaria da Educação, Rua Prefeito Jose de Oliveira, nº170, Centro, Santana do Itararé – Paraná Telefone (43)3526-1339;



Centro de Referencia da Assistência Social, Rua José Vitalino Koproski, n° 165, Centro, Santana do Itararé – Paraná. Telefone: (43) 3526-1478.

Conselho Tutelar, Rua Dona Valdomira da Silva Isac, nº 861, Centro, Santana do Itararé – Paraná Telefone (43) 3526-1347;

- c) Serão executados no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através da Secretaria Responsável, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.
- d) Horário de entrega: segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h e 13h às 17 h.

6. DAS DISPOSIÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Wenceslau Braz/PR como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Itararé/PR, 07 de outubro de 2024.

VALDETE DO CARMO LAUDELINO KOSOSKI DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABRIELE SILVA WOLFF BARBOSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

> VERA RUTE DA ROSA IZAC SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ZENILDE DE FATIMA ANHAIA LEITE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARCELO VERDE RAMO HOLLWEG SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

> MAURO SERGIO LOPES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CLAUDINEA DE FATIMA IZAC COUTINHO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de construção é imprescindível para garantir a manutenção e a melhoria dos espaços públicos, como escolas, unidades de saúde, e outras instalações municipais. Isso se alinha à responsabilidade da administração pública de assegurar um ambiente seguro, funcional e adequado para todos os cidadãos, bem como para os servidores públicos que utilizam essas instalações para prestar serviços essenciais.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A aquisição de materiais de construção está alinhada aos instrumentos de planejamento do município, como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Esses materiais são fundamentais para atender às necessidades de infraestrutura das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Saúde, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Obras Públicas e Saneamento, Esporte e Assistência Social. No contexto do planejamento municipal, a compra desses itens é essencial para garantir a manutenção contínua e o desenvolvimento de obras públicas, como reparos em estradas, pontes, escolas, unidades de saúde e centros comunitários. A aquisição visa assegurar que todas as secretarias tenham os recursos necessários para cumprir suas metas e objetivos estabelecidos nos planos de governo, promovendo melhorias na qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A formalização deste processo tem como objetivo atender à necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura pública do município, assegurando a execução de obras e reparos de maneira eficiente e contínua. A aquisição de materiais de construção visa garantir que as secretarias possam realizar intervenções necessárias em estradas, escolas, unidades de saúde, e outros equipamentos públicos, promovendo ambientes seguros, funcionais e adequados para os cidadãos e servidores. Dessa forma, o resultado pretendido é uma infraestrutura robusta e bem mantida, que contribua para a qualidade de vida da população e para a prestação de serviços públicos de excelência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de construção a serem adquiridos possuem a natureza de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, utilizando



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma presencial, com critério de julgamento baseado no menor preço por item, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados em participar da licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos necessários para habilitação, conforme estipulado no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Para o levantamento da demanda, considerou-se o número total de obras planejadas para o período, o histórico de manutenções realizadas nos últimos doze meses, e as necessidades de reparos e reformas em instalações públicas como escolas, unidades de saúde, e centros comunitários. Essas informações foram utilizadas para estimar o quantitativo de materiais de construção a ser licitado, garantindo que a aquisição atenda adequadamente às necessidades de infraestrutura do município.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Os materiais de construção a serem adquiridos são considerados de natureza comum, o que exige a utilização obrigatória da modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, conforme o inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Optou-se pela realização do Pregão na forma presencial, considerando que municípios com até 20.000 habitantes, como Santana do Itararé, têm um prazo de 6 anos, a partir da publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, para cumprir a obrigatoriedade de realizar licitações na forma eletrônica, conforme o § 2º do artigo 17 da referida lei. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços deve-se ao fato de que a entrega dos materiais será feita de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.

Para assegurar um padrão de qualidade nos materiais adquiridos, o edital estabelecerá requisitos específicos que o fornecedor deverá cumprir rigorosamente, incluindo:

As quantidades indicadas no anexo I são estimativas, não obrigando a Administração à aquisição total.

Materiais que não atendam às especificações serão recusados no ato da entrega.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, devendo ser servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura,



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras Públicas e Saneamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social, deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de maneira satisfatória. Para o acompanhamento da execução na demais secretaria, deverão servidores lotados no Gabinete e Secretaria Municipal de Administração, no mínimo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os produtos previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

9 – LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega se dará nos departamentos/setores:

Local de entrega:

Prefeitura Municipal, Praça Frei Mathias de Genova, nº 184, Centro, Santana do Itararé – Paraná Telefone (43) 3526-1458;

Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Obras Publicas e Saneamento e Esporte, Rua Ver Jose Francisco dos Santos, nº 160, Centro, Santana do Itararé – Paraná Telefone (43) 3526-1319;

Pátio Rodoviario, Rua Álvaro Luiz Pereira, nº80, Vila Guaira, Santana do Itararé – Paraná Telefone (43) 3526-1280;

Posto de Saúde, AV Padre Antônio Otero Soares, nº 65, Centro, Santana do Itararé – Paraná Telefone (43) 3526-1187;

Hospital Municipal, Rua Vereador João Pereira Marcondes nº 75, Centro, Telefone (43) 3526-1170 Santana do Itararé – Paraná e

Escola do Campo Euclides Barbosa de Oliveira, Rua Sergipe, n° 250, Centro, Telefone (43) 3526-1437;

CMEI Dona Valdomira da Silva Isac, AV Padre Antonio Otero Soares, nº 868, Centro, Telefone (43) 3526- 1576;

Secretaria da Educação, Rua Prefeito Jose de Oliveira, nº170, Centro, Santana do Itararé – Paraná Telefone (43)3526-1339;

Centro de Referencia da Assistência Social, Rua José Vitalino Koproski, n° 165, Centro, Santana do Itararé – Paraná. Telefone: (43) 3526-1478.

Conselho Tutelar, Rua Dona Valdomira da Silva Isac, nº 861, Centro, Santana do Itararé – Paraná Telefone (43) 3526-1347;

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação objeto deste procedimento está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do Município de Santana do Itararé de modo a se buscar eficiência e organização na realização das demandas.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santana do Itararé/PR, 07 de outubro de 2024.

VALDETE DO CARMO LAUDELINO KOSOSKI DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABRIELE SILVA WOLFF BARBOSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

> VERA RUTE DA ROSA IZAC SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ZENILDE DE FATIMA ANHAIA LEITE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARCELO VERDE RAMO HOLLWEG SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

> MAURO SERGIO LOPES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CLAUDINEA DE FATIMA IZAC COUTINHO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO II

Processo Administração nº 046/2024 Pregão Presencial nº 018/2024

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as	penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório,
que a empresa	(denominação da pessoa jurídica), CNPJ
nº	<u>é</u> microempresa ou empresa de
pequeno porte, no	os termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de
	6, os quais declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito rocedimento licitatório referido acima.
	Cidade, Data
	(Assinatura do representante legal) Nome:
	PG n0·



ANEXO III

Processo Administração nº 046/2024 Pregão Presencial nº 018/2024

MODELO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO , sob as pe que a empresan ^o	nas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ , aceita integralmente as condições da
presente licitação e c	umpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos deste procedimento s disposições contidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.
	Cidade, Data
	(Assinatura do representante legal) Nome:



ANEXO IV

Processo Administração nº 046/2024 Pregão Presencial nº 018/2024

MODELO

DECLARA	ÇÃO DE	CUMPR	IMENTO	DAS	EXIGEN	CIAS	OO INCIS	D XXXIII [OO ART.7º	DA CF	88;
NEOL 480					. ,		~		. ,		

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica),
CNPJ nº, para fins do disposto na Lei
14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos em cumprimento ao Art7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.
Cidade, Data
(Assinatura do representante legal) Nome: RG nº:



ANEXO V

Processo Administração nº 046/2024 Pregão Presencial nº 018/2024

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art.63, IV DA LEI 14.133/2021

DECLARO , sob as peque a empresano	enas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ , cumpre as exigências de reserva de
cargos para pessoa o outras normas especí	com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em
	Cidade, Data
	(Assinatura do representante legal) Nome:



ANEXO VI

Processo Administração nº 046/2024 Pregão Presencial nº 018/2024

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art.63, § 1º DA LEI 14.133/2021

DECLARO , sob as penas da lei, sem prejuízo das sançõ que a PROPOSTA apresentada pela empresa	es e multas previstas neste ato convocatório, (denominação
da pessoa jurídica), CNPJ nº, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados r nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabavigentes na data de entrega.	•
Cidade, Data	a e e e e e e e e e e e e e e e e e e e
(Assinatura do representar RG nº:	ite legal) Nome:

SANTANA DO ITARARÉ





TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VII

Processo Administração nº 046/2024 Pregão Presencial nº 018/2024

FORMULÁRIO PROPOSTA Nome : CNPJ: Endereço: Fone: E-mail:

Item	Quant.	Especificação	Produto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
				1		

Condições de pagamento em **até 30 (trinta)** dias da prestação do serviço, emissão de relatório de atividades pelo setor competente e emissão de nota fiscal;

Validade da proposta de, no mínimo, 60 dias; Regime de Execução: Empreitada UNITARIO.

PLANILHA PARA PROPOSTA EM ANEXO. Devem ser preenchidos FORNECEDOR, CNPJ, TEL/FAX, ENDEREÇO, CIDADE/UF, E VL.UNIT (VALOR UNITÁRIO DO ITEM), e VALOR TOTAL DE CADA ITEM E VALOR TOTAL GERAL E APRESENTAR A MARCA DE CADA ITEM.

A Proposta deverá ser apresentada preenchida, impressa e assinada em todas as páginas, dentro do ENVELOPE PROPOSTA, bem como em meio magnético "PEN DRIVE".

Para apresentação de propostas em meio magnético "PEN DRIVE", as empresas deverão baixar do site do município https://portal.santanadoitarare.pr.gov.br ou por e-mail licitacaosantana@outlook.com a planilha de digitação de propostas, conforme Sistema Betha Auto Cotação. (https://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=251024092335)

Cidade, Data Empresa CNPJ Responsável CPF

SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

Anexo VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XXYY/2024

Processo Administração nº 046/2024 Pregão Presencial nº 018/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, destinados a atender as diversas demandas dos setores da administração pública municipal. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses.

FINALIDADE / ATO QUE JUSTIFICOU A LAVRATURA: A presente licitação tem como finalidade a aquisição de materiais de construção para atender às necessidades de infraestrutura do município, abrangendo as demandas específicas de diversas secretarias, incluindo a Secretaria Municipal de Obras, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, cada uma com suas particularidades e necessidades.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, destinados a atender as diversas demandas dos setores da administração pública municipal. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses, para o exercício de 2024 e 2025, conforme termo de referência.

Item	Quant.	Apres.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total Geral (R\$)						

2. DA BASE LEGAL

2.1. O presente contrato administrativo regular-se-á pelas cláusulas e preceitos de direito público, previstas na Lei 14.133/2021, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, que fica vinculado ao edital de licitação ou termos do ato que autorizou a contratação direta e os da proposta vencedora.

3. DO CRÉDITO, DOTAÇÃO, PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

3.1. O crédito pelo qual correrá a despesa, constante do orçamento da Prefeitura de Santana do Itararé/PR, para o final do exercício financeiro de 2024 e exercício financeiro de 2025.

```
02.002.04.122.0401.2004 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 018
03.001.20.608.2001.2020 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 051
03.001.20.608.2001.2025 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 066
03.001.20.608.2001.2025 - 3.3.90.30.00 - FR- 504 - CÓD. REDUZIDO 066
04.001.15.451.1501.2034 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 082
04.001.15.451.1501.2035 - 3.3.90.30.00 - FR- 501 - CÓD. REDUZIDO 085
04.001.15.451.1501.2036 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 088
04.001.15.452.1501.2037 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 094
04.001.15.452.1501.2038 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 099
04.002.26.782.2002.2044 - 3.3.90.30.00 - FR- 512 - CÓD. REDUZIDO 117
04.003.16.482.1601.2048 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 124
05.001.22.661.2201.2050 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 128
06.001.10.301.1001.2055 - 3.3.90.30.00 - FR- 494 - CÓD. REDUZIDO 147
06.001.10.301.1001.2055 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 147
06.001.10.301.1001.2056 - 3.3.90.30.00 - FR- 494 - CÓD. REDUZIDO 155
06.001.10.301.1001.2060 - 3.3.90.30.00 - FR- 494 - COD. REDUZIDO 171
06.001.10.302.1001.2065 - 3.3.90.30.00 - FR- 303 - CÓD. REDUZIDO 186
06.001.10.302.1001.2065 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 186
06.003.18.541.1801.2072 - 3.3.90.30.00 - FR- 504 - CÓD. REDUZIDO 207
07.001.12.361.1201.2080 - 3.3.90.30.00 - FR- 104 - CÓD. REDUZIDO 227
07.001.12.361.1201.2081 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 236
07.001.12.361.1201.2081 - 3.3.90.30.00 - FR- 104 - COD. REDUZIDO 236
07.001.12.361.1201.2081 - 3.3.90.30.00 - FR- 103 - CÓD. REDUZIDO 236
07.001.12.361.1201.2083 - 3.3.90.30.00 - FR- 107 - CÓD. REDUZIDO 243
07.002.12.365.1201.2088 - 3.3.90.30.00 - FR- 103 - CÓD. REDUZIDO 265
07.002.12.365.1201.2088 - 3.3.90.30.00 - FR- 104 - CÓD. REDUZIDO 265
08.001.13.392.1301.2093 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 280
08.002.27.812.2701.2099 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - COD. REDUZIDO 290
08.003.23.695.2301.2100 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 294
09.001.08.244.0801.2105 - 3.3.90.30.00 - FR- 759 - CÓD. REDUZIDO 304
09.001.08.244.0801.2106 - 3.3.90.30.00 - FR- 755 - CÓD. REDUZIDO 307
09.002.08.243.0804.2115 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 346
09.002.08.243.0802.6114 - 3.3.90.30.00 - FR- 000 - CÓD. REDUZIDO 338
```

- 3.2. O preço total do presente contrato será de **R\$......(........)**, não incidindo a ela qualquer tipo de acréscimo;
- 3.3. O pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto e emissão de nota fiscal. A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação;
- 3.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = I = I = 0,00016438$$
 $I = 0,00016438$
 $I = 0,00016438$
 $I = 0,00016438$
 $I = 0,00016438$

3.5. Será permitido acréscimo ou supressões de até 25%, do valor inicial atualizado do contrato quanto ao objeto contratado, que não se confundira com reajuste ou atualização monetária.

4. DO REAJUSTE OU ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 4.1. Será permitido o reajustamento, para promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo retratar a variação efetiva do mercado;
- 4.2. A variação de mercado deverá ser comprovada por meio de adoção de índices específicos ou setoriais, aumento de custo de produção, compra de insumos ou mercadorias, e deverá considerar o período entre a assinatura do contrato ou ata de registro de preço e o pedido.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Da CONTRATANTE

- a) modificar unilateralmente o contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, devendo manter o equilíbrio econômico-financeiro:
- b) extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados em Lei, salvo em relação as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do contratado;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) efetivar o pagamento observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

5.2 Da CONTRATADA

- a) receber o valor conforme pactuado, dentro do prazo previsto neste contrato, após cumprimenta da obrigação e emissão de nota fiscal;
- b) emitir relatório de atividades quando exigido pelo fiscal de contratos;
- c) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- d) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

6. DA EXECUÇÃO e DO RECEBIMENTO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do objeto e/ou prestação do serviço é de até **02 (dois) dias**, contados da data de emissão da Autorização para Início dos Serviços ou Pedido de Entrega do Objeto, nos locais indicados, em dias úteis e horário comercial, não havendo quantidade mínima sendo o pedido de acordo com a demanda.



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

- 6.2. Será feito o recebimento provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais:
- 6.3. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em aparente desacordo com as especificações e condições do instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas;
- 6.4.Ocorrendo o descumprimento do prazo previsto no item 6.1., o fornecedor será notificado, uma única vez, para regularizar a entrega ou apresentar razões que justifiquem o atraso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando após isso cancelado automaticamente o pedido sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

- 7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal, representante da Administração, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.
- 7.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 7.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 7.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8. DO PRAZO

8.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, encerrando em _____/___/202X, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A <u>CONTRATADA</u> não poderá subcontratar, transferir, ceder, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da <u>CONTRATANTE</u>.
- 9.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

10. DA EXTINÇÃO

- 10.1. A critério da <u>Administração</u>, caberá extinção deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de:
- a) inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) inexecução total do contrato;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) deixar de cumprir qualquer obrigação contratual;



SANTANA DO ITARARÉ

Santana do Italate

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

- f) transferir a terceiro obrigação assumida neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **Administração**;
- g) por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **Administração** e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sancões:
- e) advertência;
- f) multa;
- g) impedimento de licitar e contratar;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2. A aplicação da pena de advertência será exclusivamente para infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação da pena de multa poderá ser cumulativa a qualquer outra sanção prevista em Lei, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;
- 11.4. A aplicação de pena de **impedimento de licitar** e contratar com a **Administração Pública direta e indireta do município de Santana do Itararé/PR**, pelo **prazo de até 03 (três) anos**, será aplicada para as infrações de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 11.5. Aplicação da pena de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, para todas as infrações previstas no item 11.4, <u>quando justificarem imposição de pena mais grave</u>. E as infrações de apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.6. Da aplicação das sanções previstas nos itens, 11.1. "b","c" e "d", será o contratado intimado para apresentar defesa escrita e as provas que pretenda produzir, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

12. DA GARANTIA

12.1 Não será exigida garantia contratual.

13.CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



SANTANA DO ITARARÉ



Departamento Municipal de Licitação e Contratos

- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.1.1 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 13.1.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DA RESOLUÇÃO DE CONTROVERSIAS e DO FORO

- 14.1. Poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem;
- 14.2. Fica eleito o Foro da sede da Administração, Comarca de Wenceslau Braz, do Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão contratual, ressalvados os casos previstos em lei.
- É, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Santana do Itararé/PR, xx de xxxx de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CNPJ. 76.920.826/0001-30
José de Jesuz Izac
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1	2